

Capítulo 2

Em defesa da legalidade: a solução parlamentarista de 1961

“A tragédia do Brasil é antes de tudo, semântica. Chama-se aqui direita o que é direito. Chama-se aqui esquerda tudo o que ajuda o comunismo a tomar conta do Brasil. Chama-se legalidade, a entrega do poder a um homem comprometido com os comunistas, que estão legalmente impedidos de participar da vida política do país.” (*Tribuna da Imprensa*, 07 de setembro de 1961)

No dia 25 de agosto de 1961, o presidente da República Jânio Quadros causou grande agitação no país ao renunciar a seu cargo. A crise que instalava ganhou contornos dramáticos a partir do momento em que os ministros militares de Jânio vetaram a posse de seu substituto constitucional, o vice-presidente João Goulart, sob a alegação de que sua proximidade com os comunistas representava um perigo à segurança nacional. O impasse criado gerou um quadro de mobilização e radicalização de forças a ponto do risco de uma Guerra Civil se tornar iminente.

Após a decisiva participação de diversos setores da sociedade em uma mobilização em defesa da garantia de posse de João Goulart – cujo principal argumento era a questão da legalidade – uma solução de compromisso foi negociada pelo Congresso. Assim, João Goulart assumiu a presidência sob a égide de um novo sistema político que se propunha a serenar os ânimos e a amenizar as diferenças: o parlamentarismo.

Este capítulo, para além de tentar apresentar o intenso debate que se travou naquele curto espaço de tempo, tem por objetivo mostrar a relevância do argumento da legalidade para a cooptação de apoio nos mais variados setores da opinião pública para a garantia da posse de João Goulart. Assim como ocorrera durante a crise em torno da posse de Juscelino Kubitschek (1955), a difusão do entendimento de que a legalidade constitucional deveria ser mantida seria de grande valia para que se impedisse um golpe de estado. Tal como argumentei no capítulo anterior, volto a destacar que neste episódio os partidários do impedimento da posse de Goulart também tentaram invocar a legalidade de seus atos. Contudo, os variados entendimentos e as diversas formas que a noção de legalidade foi apresentada por estes setores, não foram suficientes para justificar a ação dos ministros militares. Por outro lado, o discurso apresentado pelos defensores da posse, que se fundamentava na idéia de que a legalidade e a normalidade

constitucional deveriam ser mantidas independentemente das paixões políticas, foi capaz de unir forças díspares em torno deste argumento.

Mais uma vez, reafirmo que a defesa da legalidade não foi o único argumento apresentado pelos atores em questão para a tentativa de solução do impasse criado com o veto militar. Entretanto, a centralidade deste conceito nos diversos editoriais aqui pesquisados e as inúmeras tentativas de se associar outros argumentos, como por exemplo, o combate ao comunismo, à questão da legalidade apontavam para a relevância da conquista deste conceito por parte dos atores políticos em questão.

2.1 - Os últimos dias de Jânio Quadros na presidência

Em agosto de 1961, a análise do governo do presidente Jânio Quadros conduzia as discussões nos editoriais da imprensa carioca. As críticas em relação ao esvaziamento econômico e político do Rio de Janeiro ganhavam maior repercussão no momento em que se anunciava a possibilidade de transferência da sede da Petrobrás para a Bahia. O argumento levantado pelo governo era de que a Bahia era a única região produtora de petróleo do país e por isso deveria sediar a empresa. Além disso, o fato de o Rio de Janeiro não ser mais a capital federal tornava injustificável a permanência da Petrobrás nesta cidade.

Os jornais cariocas reagiram a este anúncio de forma dura. A *Tribuna da Imprensa* alertava para as dificuldades materiais de instalação da empresa na Bahia e para o caráter nacional da Petrobrás. Este seria profundamente afetado pelo processo de regionalização da empresa. Da mesma maneira, “só eventualmente é a Bahia a única região produtora de petróleo, trabalhos de pesquisa e lavra estão sendo realizados na Amazônia, no Maranhão, em Alagoas, em Sergipe e no sul do país.” (TI, 16/08/1961, p. 4)

A possível ida da Petrobras para a Bahia abriu espaço para uma discussão sobre a situação em que se encontrava o estado da Guanabara. Diante da possibilidade da transferência de empresas e órgãos públicos como o TST (Tribunal Superior do Trabalho) e o Dasp (Departamento Administrativo do Serviço Público), a Guanabara vinha se transformando em um estado “caricato”. O Rio de Janeiro havia perdido as vantagens de ser a capital federal e mantido as desvantagens (DN, 19/08/1961, p. 4). Da mesma forma, a necessidade do governo federal em provar a suposta

autofinanciabilidade de Brasília havia arruinado o Estado. “A loucura financeira do mudancismo não tem limites” (CM, 17/08/1961, p. 6).

A situação econômica do país também contribuía para as dificuldades vividas na Guanabara. O custo de vida crescia de forma muito rápida e se refletia mais claramente nos gêneros de primeira necessidade: o governo não havia conseguido controlar a espiral inflacionária e as excessivas emissões de papel moeda provocavam uma alta permanente dos preços.

A opinião expressa nos editoriais do *Diário de Notícias* e do *Correio da Manhã* atribuía parte da culpa pela alta do custo de vida e pela crise econômica aos “erros acumulados em tantos anos de descabros financeiros exacerbados no último cinquênio” (DN, 23/08/1961, p. 4) pela política desenvolvimentista adotada por Juscelino Kubitschek, na presidência da República, que obrigou “o governo Jânio Quadros a reformas radicais e a satisfação de compromissos que não poderiam deixar de influenciar a evolução do custo de vida”. (CM, 24/08/1961, p. 6)

Vale lembrar que durante a campanha eleitoral de 1960, estes dois jornais assumiram posições de apoio à candidatura de Jânio Quadros, tendo o avanço da inflação e a corrupção, como críticas fundamentais ao governo anterior. De fato, Juscelino Kubitschek implantou seu bem-sucedido *Plano de Metas*, baseando-se na emissão de papel moeda e no incentivo a instalação de multinacionais no país o que gerou significativo aumento inflacionário⁸⁶. A longo prazo, como comenta Maria Vitória Benevides⁸⁷, a entrada em massa de capital estrangeiro permitida pelo modelo desenvolvimentista juscelinista, conduziria à descapitalização do meio rural, ao inchaço urbano, ao desemprego, à inflação e ao aumento da dívida externa. Ao perceber a materialização deste quadro, o governo Kubitschek tentaria, sem sucesso, no final de sua administração, a implementação de uma política de estabilização e de austeridade.

A responsabilidade pela situação financeira não poderia ser atribuída totalmente ao governo Kubitschek, tendo em vista que, apesar das promessas em contrário, o governo Jânio Quadros ainda não havia conseguido conter a inflação e nem corrigir os erros passados com a devida cautela. Caso o presidente não conseguisse estancar as causas do “déficit” do tesouro e eliminar os artificialismos tarifários, “a inflação

⁸⁶ Ver, Vânia Maria Losada Moreira. Os anos JK: industrialização e modelo oligárquico de desenvolvimento Rural. In: Jorge Ferreira e Lucília Neves de Almeida Delgado (Orgs.). *O Brasil Republicano*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003, Vol. 3. p. 159-161.

⁸⁷ Maria Vitória Benevides. O governo Kubitschek: a esperança como fator de desenvolvimento. In: Ângela Castro Gomes (org.). *O Brasil de JK*. Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 1991, p. 19.

prossegirá num ritmo acelerado que levará o presidente da República a uma situação delicada, capaz de comprometer todo o trabalho que já fez e que pensa fazer” (CM, 24/08/1961, p. 6).

A forma personalista de governar do presidente Jânio Quadros também seria alvo de críticas. O *Diário de Notícias* alertava para o açodamento do presidente em implantar medidas saneadoras sem um exame mais detido dos fatos, o que o obrigava a realizar diversos recuos. Sua assessoria igualmente era criticada por se afastar do problema crucial do custo de vida e preocupar-se com assuntos menores como “posturas sobre brigas de galo, corridas de cavalos aos sábados e feriados, usos de trajes sumários e outras quinquilharias pseudomoralizantes” (DN, 18/08/1961, p. 4).⁸⁸

Analistas do período como Argelina Figueiredo⁸⁹ entendem que a frequente adoção de políticas contraditórias com muitas idas e vindas somadas a uma forma de governar suprapartidária em que o presidente se propunha a acabar com a corrupção e com a ineficiência administrativa através de sua ação pessoal provocou cisões na base de apoio do governo e contribuiu para diminuir a eficácia de suas medidas. As divergências entre as propostas de Jânio Quadros e as de amplos setores da UDN já se materializavam desde a campanha eleitoral. O então candidato defendia a “industrialização” da agricultura, a nacionalização da energia, o fortalecimento da Petrobrás e a garantia do monopólio estatal sobre o petróleo. Essas propostas, somadas à idéia do controle das remessas de lucros ao exterior e a um projeto de política externa favorável a uma postura mais independente e de não alinhamento aproximavam seu projeto de campanha mais das teses defendidas pelo PTB e por seus opositores do que da própria UDN, partido de sustentação de sua campanha⁹⁰.

⁸⁸A forma como o governo estaria tratando o funcionalismo público também seria alvo de duras críticas pelo *Diário de Notícias*. Tradicionalmente próximo a este setor, o jornal alertava que o funcionalismo já não tinha com custear a vida e era permanentemente tratado como responsável por diversos problemas da nação sendo cada vez mais exigido e quase nunca perdoado. Além disso, a eficiência da administração pública sofria os reflexos dos sucessivos atrasos de pagamentos aos funcionários públicos. “Está o governo empenhado em desburocratizar a administração... sem, no entanto, cumprir a parte que lhe cabe como patrão, isto é pagar o que é devido ao funcionalismo em consonância com as leis vigentes” (DN, 23/08/1961, p. 4).

⁸⁹ Argelina Cheibub Figueiredo. *Democracia ou Reformas? Alternativas democráticas a crise política: 1961-1964*. São Paulo: Paz e Terra, 1993, p. 35-36.

⁹⁰ Renato Petrocchi entende que o projeto de política externa de Jânio Quadros foi utilizado como instrumento de cooptação de uma esquerda nacionalista. Quadros, apesar de ter sido eleito por uma coalizão conservadora, tentava assim, ampliar o esquema de sustentação de seu governo e se desvincular de propostas partidárias. Renato Petrocchi, *Uma variação de conteúdos políticos na Política externa independente*. Dissertação de Mestrado, Instituto de Relações Internacionais: PUC-Rio, 1995, p. 13. Paulo Vizentini destaca que muitos analistas consideram que a política externa proposta por Quadros era uma espécie de compensação progressista a um conservadorismo interno político e econômico. Paulo

Desde suas primeiras medidas no governo, Jânio Quadros procurou se aproximar de forma direta dos governos estaduais e evitou o diálogo com o Congresso e a intermediação dos deputados e senadores. Da mesma forma, instalou sindicâncias e investigações coordenadas por assessores diretos e militares, sem a participação dos deputados.⁹¹

Jânio Quadros havia chegado à presidência contando com grande apoio popular e uma votação recorde⁹². O combate à inflação, ao aumento do custo de vida e o apelo à moralidade administrativa foram a base de sua campanha. Ao utilizar uma vassoura como símbolo de campanha, prometia varrer toda a corrupção da política brasileira apoiado em sua propalada autonomia partidária e em seu carisma pessoal. Contudo, após sete meses de governo, os problemas econômicos e financeiros se manteriam e a força pessoal de Jânio junto à opinião pública começava a se arrefecer. “A lua de mel do Sr. Jânio Quadros com a popularidade começa a ser empanada por uma sombria nuvem: a alta do custo de vida” (UH, 18/08/1961, p. 4). A solução deste problema, certamente, não dependeria mais de “bilhetinhos moralistas, nem de relação com a URSS, nem de sindicâncias”.

Ao fazer menção à relação com a URSS, o editorial de *Última Hora* salientava para a linha de política externa do governo, que pretendia se afastar do alinhamento com o ocidente em busca de uma orientação nacionalista que se propunha a negociar de forma independente com qualquer nação desde que trouxesse benefícios para o Brasil e fortalecesse sua posição no cenário internacional. A política externa de Jânio Quadros foi alvo de polêmicas desde sua proposição. Todavia, na segunda metade do mês de agosto, o debate se tornou ainda mais acalorado em virtude de dois acontecimentos, a assinatura da *Carta de Punta Del Este* em 17 de agosto e a condecoração do então

Fagundes Vizentini. Do nacional-desenvolvimentismo à política externa independente (1945-1964). In: Jorge Ferreira e Lucília Neves de Almeida Delgado (Orgs.), op. cit., p. 208.

⁹¹ Felipe Loureiro entende que o presidente Quadros procurava conscientemente diminuir a ação dos partidos e deslegitimar o Congresso para aumentar as prerrogativas do executivo. Assim suas propostas e projetos de reformas encontrariam maior respaldo em sua popularidade do que em acordos políticos. Felipe Pereira Loureiro. Varrendo a Democracia: considerações sobre as relações políticas entre Jânio Quadros e o Congresso Nacional. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH, vol.29, n. 57, jan-jun., 2009, p. 188 – 192.

⁹² Nas eleições de 1960, Jânio Quadros recebeu 5.636.623 votos, a maior votação até então obtida por um candidato à presidência, atingindo 48% do eleitorado contra 3.846.825 (32%) dados a Henrique Lott e 2.195.709 (19%) a Ademar de Barros. Ver, Jorge Miguel Mayer e Libânia Xavier. Jânio Quadros. In: Alzira Alves de Abreu, Israel Beloch, Fernando Lattman-Weltman e Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão. (coordenação). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós -1930*. Rio de Janeiro: Editora FGV; CPDOC, 2001, p. 4822.

ministro das Relações Exteriores de Cuba, Ernesto “Che” Guevara, em virtude de sua rápida passagem pelo Brasil no dia 19 do mesmo mês.

A assinatura da *Carta* foi recebida com grande entusiasmo pela imprensa. Esta representou o lançamento oficial do projeto de ajuda econômica dos EUA aos países da América Latina que teriam finalmente compreendido que era negativo abandonar as demais repúblicas americanas aos seus próprios recursos. (DN, 20/08/1961, p.4). Este projeto “revolucionário” permitiria aos países latino-americanos a execução de uma obra de desenvolvimento econômico e social que poderia mudar sua face (TI, 19-29/08/1961, p. 4).

Segundo os editoriais do *Correio da Manhã*, os benefícios oferecidos pela *Carta de Punta Del Este* poderiam erradicar o subdesenvolvimento do continente. Entretanto, o sucesso de execução da *Carta*, assim como do conjunto de reformas sociais que ela propunha, dependeria dos esforços dos governos e das instituições latino-americanas no sentido de se promover “imediatas reformas básicas para que sua chancela não seja apenas um episódio edificante, mais uma ata. Agora, depois da ata, precisa-se de nossa parte de atos”. (CM, 15/08/1961, p. 6).

As divergências de opiniões começam a surgir quando se discute o papel da diplomacia brasileira na elaboração da *Carta*. Para *Última Hora*, a atuação brasileira teria sido fundamental para que se resguardasse na definição dos fins da *Aliança para o Progresso* o direito a livre determinação dos povos, ainda que alguns deles pudessem “marchar por rumos ideológicos que não coincidem inteiramente com o que pensam os Estados Unidos e demais nações do hemisfério” (Coluna de UH, 18/08/1961, p. 4).

A diplomacia brasileira já havia adotado a mesma postura na tentativa de intervenção militar em Cuba acontecida em abril. O papel de liderança assumido pelo Brasil na defesa da autodeterminação dos povos havia não só aumentado significativamente o prestígio da nação no exterior como também contribuiu para que os Estados Unidos se propusessem a negociar acordos mais favoráveis aos países latino-americanos⁹³.

⁹³ Patrocinar uma intervenção militar sem a devida cobertura legal traria aos EUA graves problemas diplomáticos. A condenação destas ações por parte da diplomacia brasileira ocorreu em consonância com a sua linha de independência, que tinha o princípio da não-intervenção e do apoio a luta anti-colonialista como pontos fundamentais. O Brasil apostava em sua posição de mediador para que as partes chegassem a um consenso que entrosasse uma defesa coerente da solidariedade interamericana com as regras do direito. Ver, Helio Franchini Neto, A política externa independente em ação: a Conferência de Punta Del Este de 1962. In: *Revista Brasileira de Política Internacional*. Vol. 48, n.2. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, dez.2005, p.129-151. Renato Petrocchi também destaca que um dos objetivos da política externa brasileira durante o governo de Jânio Quadros era de tentar desempenhar um papel de

Os editoriais da *Tribuna da Imprensa* discordavam frontalmente desta posição, tendo em vista que os resultados obtidos na formulação da *Carta de Punta Del Este* se baseavam na “clarividência política do presidente Kennedy” (TI, 19-20/08/1961, p.4). A política exterior do governo brasileiro estava fundamentada em uma sucessão de erros e perigos que dificilmente seriam remediados sem uma total mudança de orientação.

A condecoração, com a Grã-Cruz da Ordem do Cruzeiro do Sul, ao emissário cubano Ernesto Guevara pelo presidente Jânio Quadros provocaria uma grande agitação política e faria com que as críticas da *Tribuna da Imprensa* à sua política exterior se intensificassem.

O governador da Guanabara, Carlos Lacerda, em represália à atitude do presidente, ofereceu no mesmo dia, as chaves da cidade a líderes da oposição contra-revolucionária de Cuba e declarou que a atitude do presidente havia sido ilegal e imoral. Para despertar a “consciência do povo” e dos democratas para uma política exterior que estaria abrindo as portas do país ao comunismo, Lacerda ameaça inclusive renunciar a seu cargo. Sua atitude daria maior repercussão ao caso e conduziria a uma crise política.

A *Tribuna de Imprensa* procurou fundamentar suas críticas ao presidente, em uma série de editoriais.

“A revelia de todos, **contra a lei e contra os costumes**, o Sr. Jânio Quadros praticou um ato que não é digno de seus propósitos nem de suas declaradas intenções de moralização... O Sr. Jânio Quadros desrespeitou a lei que criou a ordem do Cruzeiro do Sul, conferindo, por súbito e desautorizado capricho pessoal, a Grã-cruz desta ordem, fora da lei, a um aventureiro internacional... E tinha ele o direito de entregar a mais alta distinção que o Brasil confere aos seus amigos a um pilantra, bêbado de poder, ávido de tirania e de violência? Não, **nem legalmente, nem moralmente o presidente do Brasil podia fazer o que fez**. Sem medir as conseqüências de seu gesto, ele afrontou o país”(TI, 21/08/1961, p.4, grifo meu).

Neste ponto, é possível apontar para a discussão que a nosso ver seria central para o desfecho da crise que aconteceria nos dias seguintes. Apesar de apresentar, como veremos mais adiante, outras críticas à política exterior de Jânio Quadros tais como seu excessivo centralismo e sua possível abertura ao comunismo, o editorial da *Tribuna da Imprensa* fundamentava seu argumento na ilegalidade da ação do presidente. Este havia quebrado não só os princípios morais e tradicionais do povo brasileiro como também as

mediação entre as superpotências ao mesmo tempo em que assumia uma posição de liderança internacional entre os países subdesenvolvidos. Op. cit, p.77.

leis constitucionais do país. Segundo o regulamento da ordem do Cruzeiro do Sul, a distinção só poderia ser oferecida “às pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras que se tenham tornado dignas do reconhecimento da Nação brasileira”⁹⁴. Para este jornal, Ernesto Guevara era um “pilantra, bêbado de poder, ávido de tirania e violência” (TI, 21/08/1961, p. 4) que nada havia feito pelo Brasil.⁹⁵ O mesmo regulamento, também determinava que a escolha dos agraciados seria prerrogativa do presidente da República, e que a apreciação dos mesmos só poderia ser feita dentro do conselho da ordem⁹⁶. Entretanto, a *Tribuna da Imprensa* afirmava que o presidente deveria agir dentro dos limites que a Constituição e a vontade do povo impusessem aos seus poderes. Para além, de uma possível discussão jurídica sobre a letra da lei, o que procuramos ressaltar aqui é a importância dada pelos órgãos de imprensa à construção de seus argumentos sob o “guarda-chuva” da legalidade, o que revela o valor deste princípio para a opinião pública da época.

Este valor se mostrava mais evidente na repercussão das atitudes do governador da Guanabara nos outros jornais. Em editorial, o *Diário de Notícias* desaprovou a condecoração do ministro cubano, por entender que ele nada havia feito que o recomendasse junto a nosso país, contudo ressaltou que tinham sido impertinentes as investidas de Carlos Lacerda, já que os assuntos de política exterior fugiam à sua alçada.

“O observador sereno dos fatos não exageraria se dissesse que o episódio da manhã de sábado no Palácio do Planalto, importou num vivo desapontamento da opinião pública... É preciso considerar que apesar de tudo o Sr. Jânio Quadros ao condecorar o Sr. Guevara, como líder de um governo estrangeiro reconhecido pelo Brasil, não se afastou das suas prerrogativas... O homenageado do Sr. Carlos Lacerda, porém, representa a oposição. (Dadas às características do governo atual de Cuba) os que se colocam em oposição se transformam em contra-revolucionários. Tão ilegais em suas maquinações quanto o Sr. Guevara ao tempo em que nossa embaixada em Havana, era acreditada junto ao então ditador Batista... E a propósito, convém salientar que em assuntos de política externa é o presidente da república consoante o próprio

⁹⁴ *Regulamento da ordem do Cruzeiro do Sul*, Art.1º. Disponível no sítio do Ministério das Relações Exteriores, <http://www2.mre.gov.br/cerimonial/CruzeirodoSul>.

⁹⁵ Apesar das ofensivas qualificações atribuídas a Ernesto Guevara pela *Tribuna da Imprensa*, vale lembrar que o mesmo estava no Brasil na qualidade de ministro de Estado de um governo estrangeiro plenamente reconhecido pelo Brasil.

⁹⁶ De acordo com o Art. 4º do regulamento da Ordem, O Conselho da Ordem é integrado pelo Presidente da República, na qualidade de Grão-mestre, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qualidade de Chanceler da Ordem, pelo Ministro de Estado da Defesa e pelo Secretário-Geral das Relações Exteriores.

texto constitucional, o mentor único e autorizado.” (DN, 22/08/1961, p. 4)⁹⁷

O editorial procurava ressaltar a legalidade do ato do presidente, para afirmar que seu governo e suas atitudes eram passíveis de crítica, mas sua autoridade “não pode sofrer contestações de tal natureza e muito menos de tal procedência”.

A opinião do *Correio da Manhã* também entende que o episódio da condecoração foi desnecessário e que poderia ter sido evitado, no entanto, procurou minimizar o clima de crise política. Para este jornal, Jânio Quadros não havia extrapolado de suas prerrogativas e nem agido de forma autoritária já que tinha se mantido dentro da legalidade constitucional. Quanto a uma suposta legalidade ligada aos valores morais e aos costumes, invocada pelo governador Carlos Lacerda e pela *Tribuna da Imprensa*, o *Correio da Manhã* entendeu que ela era tratada com hipocrisia por uma oposição “que se diz dirigida contra a política exterior, mas pretende sufocar no germe a reforma agrária e outras reformas básicas”. (CM, 23/08/1961, p. 6).

A partir deste comentário, nota-se que os projetos de reforma de base também faziam parte da agenda política do presidente Quadros e que a oposição a eles, para além das críticas a sua política externa, também se constituiu em forte elemento de pressão ao seu governo. Felipe Loureiro, ao estudar as relações entre Jânio Quadros e o legislativo, ressalta que a análise do encaminhamento dado às questões das reformas, geralmente atribuídas somente ao governo João Goulart, pode contribuir não só para uma maior compreensão de seu governo como também pode oferecer um objeto de contornos mais claros para o episódio da renúncia de Quadros.⁹⁸

A possibilidade da renúncia de Carlos Lacerda ao governo do estado é considerada, por *Última Hora*, um pretexto absurdo, tendo em visto que o governador desejava “pura e simplesmente que o presidente abdique em seu favor, simples governador estadual, o direito que a constituição lhe assegura de dirigir a política externa do país”. (UH, 21/08/1961, p. 4) O argumento da legalidade, novamente é levantado para legitimar a ação do presidente. Somado ao próprio dever de obrigação

⁹⁷ Nota-se que a opinião do *Diário de Notícias* associa ações revolucionárias ou contrarrevolucionárias com a ilegalidade. Esta discussão encontrará mais repercussão e interpretações divergentes na imprensa alguns anos depois. Ao longo de todo o período da experiência democrática brasileira dos anos 1950 e 1960, a relação entre os conceitos de revolução e legalidade apresentou significações variadas, o que será visto com mais detalhes quando tratarmos, no capítulo seguinte do golpe de 1964.

⁹⁸ Op. cit., p. 188.

para com a Constituição Federal, o jornal associa o respeito às decisões do presidente no campo da política exterior à vontade da maioria do povo.

“... no terreno comum da defesa da legalidade, não está só o Sr. Jânio Quadros. A sua volta mantém-se o contingente da maioria do povo brasileiro e os líderes políticos mais responsáveis... Alguém precisa dizer ao Sr. Carlos Lacerda que a nação exige respeito absoluto a constituição e a pessoa do presidente da república, cujas prerrogativas são intocáveis... Verá o Sr. Jânio Quadros que tem o apoio maciço da opinião nacional na sua disposição de defender, a todo custo à ordem democrática.” (Coluna de UH, 21/08/1961, p. 4)

Em seus argumentos para deslegitimar a ação do presidente, a *Tribuna da Imprensa* procurava rebater o ponto defendido por *Última Hora*, afirmando que não se poderia confundir gritaria com maioria. Assim, voltava a adotar um artifício utilizado no episódio da crise de 1955. O argumento de que a vontade da maioria só pode se manifestar quando esta se conscientiza e se esclarece plenamente da realidade dos fatos, independente da propaganda contrária.

“Não basta que a maioria do povo pareça estar do lado de uma política para que esta esteja certa. É preciso que o povo tenha acesso à informação necessária, tempo para refletir, líderes capazes de esclarecer e debates realmente esclarecedores” (TI, 23/08/1961, p. 4).

Para a *Tribuna da Imprensa*, os reais propósitos da política exterior eram se apoiar em uma suposta independência na busca de mercados, para assim se aproximar do comunismo. O presidente deveria deixar de dar atenção a seus assessores e lembrar-se de suas próprias palavras, já que tinha declarado textualmente que os “comunistas são irrecuperáveis para a democracia” (TI, 22/08/1961, p. 4). O dever de um presidente era agir em conformidade com a vontade dos eleitores que o elegeram e Jânio Quadros

“... não pode ignorar que o povo brasileiro é contra o comunismo. Ele sabe que o povo brasileiro abomina a tirania e a hipocrisia. Logo, não pode apoiar a sua política exterior, que pratica a hipocrisia e adula e corteja e lamba as patas dos tiranos... O povo, em sua imensa maioria, é contra a política que consiste em quebrar e comprometer as alianças do Brasil para lançá-lo em nome de uma suposta “independência”, “não conformismo” ou outro eufemismo do gênero, na órbita da Rússia”. (TI, 23/08/1961, p. 4)

A possibilidade de aproximação ao comunismo era levantada pela *Tribuna da Imprensa* para desqualificar diversos argumentos em defesa da política exterior de Jânio Quadros. Naquele periódico, a associação entre comunismo e ilegalidade era permanente. A *Tribuna da Imprensa* procurava sempre ressaltar que a Constituição Federal proibia a participação dos comunistas na política brasileira, logo qualquer política que beneficiasse seus interesses seria também ilegal. Nota-se, portanto, que o apelo ao anticomunismo é aqui reforçado pela noção de quebra da legalidade, o que revela o valor da questão da legalidade como argumento de convencimento e de aglutinação. O anticomunismo por si só sofreria imediatas contestações. O *Correio da Manhã* procurava destacar que esta preocupação era exagerada especialmente no que se referia ao avanço do comunismo nas cidades brasileiras, já que os comunistas eram àquele tempo “um partido acéfalo liderado por um herói aposentado e dividido em três ou quatro facções que se acusam mutuamente de desvio ideológico”. (CM, 25/08/1961, p. 6). Na opinião exposta em seu editorial, o perigo do comunismo era real, mas se encontrava principalmente no campo. A expulsão arbitrária de posseiros e a imposição do trabalho não remunerado e servil, por latifundiários que se diziam anticomunistas, era o que realmente fomentava o comunismo no campo e também nas cidades em função do aumento do êxodo rural.

“Os latifundiários que combatem o comunismo, na verdade não são anticomunistas, mas são os grandes aliados do movimento subversivo... É preciso combater com toda energia o comunismo. Para isto é preciso primeiro, eliminar seu mais poderoso aliado, o anticomunismo falso ou cego”. (CM, 25/08/1961, p. 6)

Mesmo assim, é importante ressaltar que a presença do argumento anticomunista exacerbado estava longe de ser irrelevante e não se encontrava restrito à opinião do governador da Guanabara e da *Tribuna da Imprensa*. Rodrigo Mota destaca que o avanço das forças esquerdistas pelo mundo, já despertava o temor anticomunista no Brasil há algum tempo. A orientação dada por Jânio Quadros à política externa nacional frustrou uma parte de seu eleitorado que esperava derrotar a esquerda e o getulismo. Isto gerou reações indignadas de diversos setores e a mobilização de protestos anticomunistas alcançou toda a chamada grande imprensa conservadora.⁹⁹

⁹⁹ Para além da chamada Banda de Musica udenista e da *Tribuna da Imprensa*, podem ser incluídos neste grupo jornais como O Globo e o Estado de São Paulo, setores ruralistas e militares. Rodrigo Patto Sá

2.2 – A renúncia, a crise política e a defesa da legalidade

Um fato novo e inesperado elevaria sensivelmente estas desconfianças anticomunistas e colocaria a discussão em torno da legalidade definitivamente no centro de um intenso debate que deixaria a nação à beira da guerra civil. No dia 25 de agosto de 1961, sete meses após assumir o posto máximo da Nação, Jânio Quadros renunciou à presidência da República, deixando apenas um obscuro manifesto no qual afirmava que “Forças terríveis levantaram-se contra mim e me intrigam ou infamam, até com a desculpa de colaboração”¹⁰⁰. Neste manifesto, Jânio Quadros não deixou claro quem eram seus opositores e nem quais eram, em sua opinião, as reais dificuldades que seu governo encontrava.

No dia seguinte, o *Correio da Manhã* publicou editorial de capa em que condenava a “traição” de Jânio Quadros a seu eleitorado e a sua covardia em evitar falar os nomes daqueles “tristes vencedores” a quem chamou de forças da “reação”. Para o Jornal,

“... a hostilidade do Sr. Jânio Quadros achou-se nos últimos dias na forma de coalizão. Para perplexidade do país, seus componentes alegavam motivos dos mais elevados, cuja verdadeira elevação ninguém pode verificar... Tão óbvias são as hipóteses que estamos dispensados de estampar os nomes. Apenas nos cabe reconhecer na seqüência dos acontecimentos a mesma receita que criou em 1954 e 1955 duas datas históricas, sempre sob o pretextos de curar os males do país.”¹⁰¹

A opinião do *Diário de Notícias* também manifestou a sua surpresa com a renúncia. Por mais que o governo enfrentasse a mais declarada oposição nas forças

Motta. *Em Guarda Contra o Perigo Vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917- 1964)*. São Paulo: Perspectiva: FAPESP, 2002, p.233.

¹⁰⁰ Ver, Os documentos da renúncia. In: Amir Labaki. *A crise da renúncia e a solução parlamentarista*. São Paulo: Brasiliense, 1986. Anexo I.

¹⁰¹ CM, 26/08/1961, capa. Apesar de não mencionar, assim como o presidente renunciante, os nomes dos opositores ao governo, o jornal organiza seu texto de forma a revelar a participação de Carlos Lacerda nas pressões ao presidente. As divergências entre o governador da Guanabara e o presidente da República, superavam as questões com relação à política externa. Lacerda, na véspera da renúncia do presidente divulgou em um programa televisivo que havia sido convidado pelo ministro da Justiça, Pedroso Horta, para participar de um golpe contra as instituições que promoveria uma reforma conduzida exclusivamente pelo executivo na qual o Congresso seria colocado em recesso. Diante disso, ele desistia das suas ameaças de renúncia ao governo da Guanabara e ficava em seu posto para “lutar contra a trama golpista de Brasília”. A divulgação desta suposta trama aumentou em muito o clima de tensão com relação ao governo Jânio, especialmente em Brasília. Ver, Entrevista concedida por Carlos Lacerda. “A verdade sobre a crise”. TI, 25/08/1961, p.3, e Amir Labaki, op. cit., p. 37 – 46.

conservadoras, a renúncia imprevista só poderia lançar o país à beira do caos. Para o jornal, no Brasil inteiro o povo havia reagido à crise no sentido de se restabelecer o governo.

“Suas esperanças e aspirações resumem-se na volta do Sr. Jânio Quadros a presidência da República... Seria realmente a melhor solução, a que menos agitaria o organismo já tão traumatizado e combalido deste país... Uma solução que permitisse a volta do Sr. Jânio Quadros ao governo do país acalmaria a inquietação popular e restabeleceria a tranquilidade de espírito” (DN, 26/08/1961, p.4).

Entretanto, mais adiante, no mesmo editorial, fica claro que se o mal fosse irremediável “a Constituição não deixa margens para dúvida, ao presidente em caso de vaga, sucede o vice-presidente pelo prazo que resta do mandato... Fora daí, teríamos aberto o caminho da desordem”. Esta mesma linha foi adotada por *Última Hora*. O título de seu editorial, “Respeito à lei” já apontava para a valorização da questão da legalidade em seu argumento em defesa da manutenção da normalidade constitucional. O Brasil tinha uma Constituição votada livremente e aceita pela imensa maioria; somente dentro dela poder-se-ia vencer a crise. A solução não apareceu em seu editorial, mas o jornal trouxe em manchete de capa a seguinte frase do governador da Bahia Juracy Magalhães: “Rei morto, rei posto; João Goulart é o novo presidente da República” (UH, 26/08/1961, capa)

João Goulart era o vice-presidente da República e, portanto, o substituto constitucional do já ex-presidente Jânio Quadros. Este, contudo, encontrava-se em uma missão diplomática na República Popular da China. Vale lembrar, que as normas para o pleito eleitoral possibilitavam eleições em separado para o cargo de presidente e de vice-presidente. Desta forma, o pleito de 1960 elegeu para os respectivos cargos representantes de partidos diferentes, com posições políticas diversas. Jânio Quadros elegeu-se pelo PTN (Partido Trabalhista Nacional), pequeno partido de expressão local em São Paulo. Não obstante sua proclamada independência e alardeada postura “acima dos partidos”, recebera apoio direto da UDN. João Goulart, principal herdeiro político de Getúlio Vargas, elegeu-se pelo PTB. A posse de João Goulart significaria, portanto, a chegada ao poder de um grupo político com propostas para reformas urbanas e sociais muito distintas da política adotada pelo ex-presidente.

Os ministros militares de Jânio Quadros que pertenciam a setores das Forças Armadas que faziam oposição às propostas trabalhistas, “encararam a ausência do vice-presidente do país como uma oportunidade de impedi-lo de assumir a presidência”¹⁰² Os boatos quanto ao possível veto militar à investidura de João Goulart que tomaram a Nação de imediato, se confirmariam logo no dia seguinte à renúncia. A repercussão na imprensa, mesmo com a censura, seria imediata e seguiria caminhos diversos.

Já no dia 26 de agosto, a *Tribuna da Imprensa* publicou um editorial no qual não fez qualquer menção a João Goulart e nem discutiu a linha sucessória, apenas procurou mostrar que em nenhum momento a opinião do jornal desejou a renúncia. Contudo,

“... consumada formalmente a renúncia, e tendo assumido a presidência de acordo com o mandamento constitucional, o Sr. Ranieri Mazzili, a todos os brasileiros seja qual forem as suas diferenças ideológicas ou sociais, compete um só dever. O de manter-se fiel ao espírito democrático da Nação. **A legalidade tem de ser antes de mais nada mantida** por cada um para poder ser mantida por todos... Formalizada a renúncia do Sr. Janio Quadros processou-se a investidura de seu substituto: dentro dos mandamentos democráticos... Na lei e na democracia estão os remédios e os rumos do comportamento do governo e do povo” (TI, 26-27/08/1961, p. 4, grifo meu)

É interessante notar que o argumento do editorial em defesa da legalidade é válido apenas em uma situação circunstancial, já que o então presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli, deveria ocupar o cargo apenas enquanto o substituto constitucional do presidente estivesse fora do país. Naquele momento, pareceu que a solução encontrada pelo jornal para não se afastar da defesa da lei foi apenas silenciar-se quanto à discussão em torno da posse do vice-presidente. Assim, para não encontrar oposição nos termos da legalidade constitucional a seu argumento, o editorial apenas não conclui sua reflexão acerca da sucessão presidencial. Ao completá-la, dias depois, a *Tribuna da Imprensa* apresentaria novos contornos para sua tese de defesa da legalidade.

O governador da Guanabara, também publicou nota oficial em termos semelhantes:

“... a decisão de renúncia do Sr. presidente da República. É lamentável e não era desejada por ninguém. O Brasil está acima de todos nós. O regime democrático será mantido e garantida a

¹⁰² Argelina Figueiredo, op. cit, p. 36.

liberdade dentro da ordem. **Hoje mesmo assumiu a presidência da República na forma da Constituição** o presidente da Câmara, deputado Ranieri Mazzilli... o governador permanece no seu posto no Guanabara, unido aos demais governos, à legalidade democrática, à paz dos lares e do futuro de nossa pátria”.¹⁰³

Os apelos pela manutenção da legalidade nortearam os editoriais dos jornais. *Última Hora* publicou que o desapontamento causado no povo brasileiro pelo “triste equívoco que foi o Sr. Jânio Quadros”, só poderia ser detido por um movimento nacional, “acima dos partidos e dos grupos pela preservação da legalidade”. (UH, 28/08/1961, p. 4). O *Correio da Manhã*, por sua vez, em um editorial de primeira página do dia 27 de setembro intitulado “Em defesa da legalidade” publica a seguinte mensagem à Nação.

“Conforme a letra da Constituição, o Sr. Mazzilli assumiu interinamente a presidência da República, aguardando-se a chegada do primeiro substituto legal para este ser empossado. É o Sr. João Goulart... Temos sempre manifestado as necessárias reservas quanto à personalidade do novo presidente da República. Mas o fato é que ele agora é o presidente da República... É um fato que o art. 79 da Constituição Federal o designa como substituto do já ex-presidente; este fato não pode ser revogado pela mais parnasiana cultura jurídica... É um fato que o Sr. João Goulart tem que ser empossado, logo que chegar para evitar que o Brasil fique aviltado e rebaixado a condição de terreno baldio, playground de energúmenos e de interessados em tudo menos no Brasil” (CM, 27/08/1961, capa)

Nota-se que a defesa da legalidade aqui proposta pelo *Correio da Manhã* assume um caráter de fiel cumprimento da letra constitucional, já que o mesmo defende a posse de João Goulart, apesar de ter restrições à sua figura. Mais adiante, neste mesmo editorial, o *Correio Manhã* afirma ainda que a “legalidade não é só isto” (a posse de João Goulart), para que ela fosse realmente mantida, os sucessores de Jânio Quadros não poderiam interromper seus projetos políticos.

“Tudo isto é possível fazer. Mas só é possível fazer tudo isto reprimindo a vontade do povo que pelos milhões de votos dados ao Sr. Janio Quadros exigiu o contrário. Só seria possível por meio da repressão forte, talvez sangrenta, para manter a ordem e a legalidade... Mas uma legalidade que só

¹⁰³ Nota oficial do governo da Guanabara. (CM, 26/08/1961, p.1) e (DN, 26/08/1961, p. 2).

se mantêm em pé pela repressão policial ou militar, não é legalidade é pseudolegalidade” (CM, 27/08/1961, p. 4)

Nota-se, que neste ponto o argumento da legalidade defendido pelo *Correio da Manhã*, incorpora um novo sentido que ultrapassa o simples cumprimento da Constituição. Segundo esta reflexão, a legalidade deve ser legitimada pela vontade popular. Este argumento abre brechas para que a legalidade se altere de acordo com esta mesma vontade e permite que a defesa da legalidade ganhe novos contornos de acordo com o momento vivido, como aconteceria dias depois.

O *Diário de Notícias* também fundamentou seu argumento na defesa da legalidade, segundo seu editorial, “ninguém mais do que nós” havia denunciado mais os exageros, as dubiedades, os abusos e os arroubos demagógicos de João Goulart, “por isso mesmo, daí decorre toda nossa autoridade para reconhecê-lo, nesta hora, como único e último representante da ordem legal” (DN, 27/08/1961, p. 4). Em editorial do dia 29 de agosto, intitulado “Dentro da lei” reafirma que

“... as restrições que possam ser feitas ao vice-presidente da República não devem prevalecer, entretanto, sobre o que determina a Constituição... Legalidade e respeito à Constituição são as palavras de ordem do país, ainda mal refeito da perplexidade em que o deixou a renúncia do Sr. Jânio Quadros, mas suficientemente lúcido para saber, que o que lhe convém é o império da lei e da ordem democrática estabelecidas. Qualquer solução que daí se afaste, afastar-se-á também dos verdadeiros interesses do Brasil.” (DN, 29/08/1961, p. 4)

O veto dos militares à posse de João Goulart, foi considerado como um atentado à Constituição que poderia ferir de morte o regime. Apesar de reconhecer o direito e a obrigação dos chefes militares em preservar a ordem, o *Diário de Notícias* entendia que eles deveriam cumprir o que determinava a Constituição, prestigiando assim o que decidiu o povo brasileiro, através de eleições livres. Com o pretexto de prevenir a desordem, os militares poderiam conduzir o país à subversão total da ordem social através da bancarrota financeira e até da guerra civil.

A estratégia de tentar cooptar o apoio e a simpatia militar através do argumento da legalidade e da defesa constitucional já havia sido adotada pelos jornais aqui pesquisados durante o episódio do golpe preventivo de 1955. Independentemente da

pretensão e dos significados atribuídos à legalidade¹⁰⁴, esta idéia encontrava grande repercussão entre os oficiais militares. Antes mesmo da renúncia de Jânio Quadros, *Última Hora* publicou editorial de capa intitulado “Confie o povo nas Forças Armadas: ninguém arrancará da bandeira de Caxias o lema da ordem e da legalidade”. Este editorial afirmava que o pequeno grupo de agitadores que desde 1945 vinham tentando impedir “a consolidação das franquias constitucionais reconquistadas pelo Exército e pelo povo” estava ressurgindo. Contudo,

“... felizmente para o Brasil, tem se mantido féis à Caxias às nossas Forças Armadas. Graças a isto, elas são a garantia do nosso desenvolvimento econômico, do nosso progresso industrial, da consolidação democrática e da afirmação de nossa soberania... Assim foi... em agosto de 1954 e em novembro de 1955, quando o Exército preservou a nação da catástrofe de uma guerra civil e manteve íntegra a legalidade democrática... A nação pode confiar em suas Forças Armadas... pois em verdade, são a sentinela dos direitos de cada um dos brasileiros, a vanguarda do próprio povo.” (UH, 22/08/1961, capa)

Neste mesmo editorial, o jornal pedia apoio às Forças Armadas para garantir a continuidade constitucional e impedir um possível golpe de Estado. As referências a Caxias, assim como vimos em 1955, se repetiam. A imagem do patrono do Exército foi novamente recuperada como símbolo do militar perfeito, que primava pela legalidade e pela não intromissão em assuntos políticos.

Retomando às discussões acerca da renúncia de Jânio Quadros, ao responder aos editoriais favoráveis a posse de João Goulart, em especial, ao editorial do *Correio da Manhã*, a *Tribuna da Imprensa* publicou editorial sugestivamente intitulado “A Defesa da Liberdade”. Nele, a opinião do jornal procurou mostrar que o Brasil se encontrava em uma encruzilhada entre a democracia e o comunismo, e que

“as Forças Armadas com a sua tradição de democracia e liberdade, fiéis aos interesses supremos do Brasil e de seu povo, estão decididas a... garantir que o Brasil siga o seu caminho e o seu destino de país livre”. (TI, 29/08/1961, p. 4)

¹⁰⁴ É interessante notar, que neste ponto o *Diário de Notícias* se distanciava da posição assumida durante a crise de 1955. Naquele momento, para defender o impedimento da posse de Kubitschek e Goulart, o jornal admitia o rompimento da legalidade constitucional para se garantir o “salvamento coletivo” do país. Todavia, neste editorial, em uma clara mudança de orientação, a opinião do jornal exigia o cumprimento fiel da legalidade constitucional para defender a posse daquele que há seis anos tentava impedir de assumir. Cf., p. 46-47.

Neste primeiro momento, a *Tribuna da Imprensa* tentou apresentar a mobilização em torno da defesa da legalidade constitucional como um apego excessivo a um mero formalismo, ou mesmo como um pretexto, para permitir que o comunismo continuasse a minar o Brasil.

“Não há título, nem pretexto, que justifiquem a sovietação do Brasil... a sobrevivência do Brasil como país livre e democrático está acima das querelas demagógicas e dos provocadores profissionais” (TI, 30/08/1961, p.4).

Para além da questão constitucional, o jornal colocava o momento de crise nos termos da defesa da democracia ante a ameaça comunista.

“A encruzilhada em que se encontra o Brasil não é a da constitucionalidade ou não da maneira pela qual se fará a sucessão no executivo. É isto sim a da opção entre dois regimes políticos completamente antagônicos” (TI, 30/08/1961, p.4).

Nota-se, que o argumento do anticomunismo, assim como acontecera em 1955, é mais uma vez levantado pela *Tribuna da Imprensa*, como via para um ato inconstitucional. Entretanto, este discurso não se sustentava se não estivesse colocado sob a proteção da legalidade. Neste ponto, a legalidade invocada estaria “acima” da Constituição. Todavia, a legalidade constitucional também receberia interpretações para justificar as ações contrárias à posse de João Goulart. Após a confirmação efetiva do veto militar¹⁰⁵ a imediata posse do vice-presidente surgiu, além inúmeras proclamações que afirmavam a sua ilegalidade, uma imediata rejeição no Congresso ao golpe. A fundamentação desta rejeição nos princípios constitucionais fez com que os partidários do veto também tentassem incorporar a proteção da legalidade constitucional a seus argumentos.

¹⁰⁵ A mensagem enviada no dia 28 de agosto pelo presidente em exercício ao Congresso Nacional, não deixava margem de dúvida quanto à tentativa de golpe. “os ministros militares, na qualidade de chefes das Forças Armadas responsáveis pela ordem interna, manifestaram a absoluta inconveniência, por motivos de segurança nacional, do regresso ao país, do vice-presidente da República, João Belchior Marques Goulart”. Amir Labaki, op. cit., p. 54. Na imprensa também não havia qualquer dúvida quanto a esta realidade, “está em deliberação à mensagem que pede o impeachment do Sr. João Goulart, transmitida ao Congresso pelo Sr. Ranieri Mazzilli em nome dos chefes militares. Estes chefes militares são, no momento, a realidade física do país. São eles que agiram, são eles que continuam agindo.” (CM, 29/08/1961, p.6)

“No cumprimento estrito do dever que lhes compete constitucionalmente, as Forças Armadas, diante da crise nacional, advertiram o poder civil a respeito dos perigos que ameaçam o país, tanto a segurança nacional, como o destino das instituições. Não foram e não estão sendo ouvidas. Em lugar de definir-se lúcida e corajosamente pela sobrevivência da democracia, os congressistas preferiram cair na armadilha dos desordeiros”. (TI, 31/08/61, p. 4)

Naquele momento a questão da legalidade assumiu o primeiro plano dos debates e se fez presente na maioria das manchetes dos jornais. “Chamas pela legalidade: iluminada a Cinelândia”, “legalidade leva estudantes às ruas em São Paulo”, “Porto Alegre manda para o ar a “cadeia da legalidade””¹⁰⁶, “Carvalho Pinto é pela legalidade”, “governador goiano faz apelo pela legalidade”¹⁰⁷, “Manter a ordem e a liberdade”, “Greve é ilegal: amplas garantias aos trabalhadores”¹⁰⁸, “Clamor nacional: Defesa da legalidade”, “cresce em todo o país o movimento de defesa cerrada pela legalidade”, “Baluarte da legalidade não se rende”, “greve nacional em marcha para a defesa da lei”.¹⁰⁹ A força aglutinadora e o poder de convencimento deste argumento se apresentou como garantia central para a manutenção do regime. Qualquer atitude perde sua legitimidade, se não estiver protegida pela lei. Contudo, diferentes significados foram atribuídos ao conceito de legalidade que, por vezes, foi entendido como estritamente positivo, vinculado à letra da Constituição, outras como ligado a um conjunto de leis fundamentais que regiam os costumes e os valores da sociedade brasileira, ou mesmo como vínculo à vontade soberana e legítima do povo. Estas definições, como pretendemos demonstrar, por vezes também apareciam combinadas no discurso dos diversos atores políticos envolvidos não só nesta crise, como nas outras que analisamos neste trabalho. Nenhum dos lados em questão se arriscava a sustentar seu ponto de vista sem a tentativa de incorporação da idéia de legalidade e de sua carga significativa. A principal questão consiste, contudo, em verificar quais foram os grupos que conseguiram manter o conceito sob “seu poder” e quais argumentos se utilizaram para isto.

Voltando aos acontecimentos, neste curto período que sucedeu a renúncia de Jânio Quadros, a descrição da movimentação que ocorreu na sociedade brasileira através da análise dos editoriais e das reportagens na imprensa encontrou algumas

¹⁰⁶ Manchetes de capa do *Diário de Notícias*, todas do dia 29 de agosto.

¹⁰⁷ Manchetes de capa do *Correio da Manhã*, ambas do dia 29 de agosto.

¹⁰⁸ Manchetes de capa da *Tribuna da Imprensa*, dias 27 e 28 de agosto respectivamente.

¹⁰⁹ Manchetes de capa de *Última Hora*, dias 26 e 31 de agosto e 1 e 2 de setembro respectivamente.

dificuldades em virtude da violenta censura imposta aos órgãos de imprensa.¹¹⁰ Neste sentido, a historiografia que se apoia na análise de documentos e de depoimentos de testemunhas dos acontecimentos são de grande valia para este momento.

As reações ao veto militar à posse de João Goulart foram muitas. Ainda na noite do dia 25, logo após a renúncia, o marechal Henrique Lott, distribuiria um manifesto à nação.

“Tomei conhecimento, nesta data, da decisão do Sr. ministro da Guerra, marechal Odílio Denys... de não permitir que o atual presidente da República, Dr. João Goulart, entre no exercício de suas funções e, ainda, de detê-lo no momento em que pise no território nacional... sinto-me no indeclinável dever de manifestar o meu repúdio à solução anormal e arbitrária que se pretende impor a Nação. Dentro desta orientação, conclamo todas as forças vivas da Nação... para tomar posição decisiva e enérgica pelo respeito à Constituição e preservação integral do regime democrático brasileiro, certo, ainda, de que meus nobres camaradas das Forças Armadas saberão portar-se a altura das tradições legalistas que marcam a sua história nos destinos da Pátria.”¹¹¹

¹¹⁰ Apesar dos ministros militares e do presidente Mazzili negarem o recurso a censura, ela de fato acaba ocorrendo nos Estados, sob a supervisão de governadores e autoridades ligadas aos partidários do veto. Assim como descreve Argelina Figueiredo, o que se viveu no Brasil logo após a renúncia de Janio Quadros, foi um estado de sítio de fato, com invasões de jornais e emissoras de rádio, prisões ilegais e violações de direitos. Op.cit. p.42. Já no dia 26 de agosto, *Última Hora* teve sua redação invadida e se confrontou, por vários dias, com o confisco ilegal de suas edições. Em sua edição do dia 30 de agosto, o *Diário de Notícias* publicou grandes espaços em branco e afirmou em editorial, que a censura imposta aos jornais era uma ilegalidade e um abuso de força e de poder. O *Correio da Manhã* também teve tiragens apreendidas e denunciou a presença de um coronel em sua redação tentando agir como censor. Para o jornal, a censura violava a lei e o direito, que tinham que ser restabelecidos a todo custo. A responsabilidade pela censura é atribuída, pelos órgãos de imprensa ao governador Carlos Lacerda. É interessante notar, que a *Tribuna da Imprensa* não denuncia censura em sua redação. Em reportagem do dia 31 de agosto informa que ela foi fruto da confusão e dá destaque ao seu levantamento como sinal de que os militares primavam pela defesa dos direitos democráticos. Na verdade, o estado da Guanabara foi aquele que presenciou a mais dura censura. Sob a alegação de manter a ordem pública e de vigiar o noticiário subversivo, não só os jornais e emissoras de rádio foram censurados, como também manifestações pró-Goulart foram dispersas com violência. Domicílios, sindicatos e entidades estudantis sofreram invasões ilegais e muitos opositores ao veto militar foram presos. Qualquer pessoa que estivesse sem documentos, próximo a aglomerações corria o risco de ser presa para “averiguações” sem qualquer motivo aparente. Os jornais resistiam à censura apelando para sua ilegalidade. A ação não declarada de Carlos Lacerda junto à censura é denunciada e chega-se a pedir a sua expulsão do jornalismo, à sociedade interamericana de imprensa.

¹¹¹ Manifesto do Marechal Lott. In: Amir Labaki, op. cit., Anexo II. Em entrevista posterior, à revista *O Cruzeiro*, o marechal Lott declarou que a atitude dos ministros militares foi revoltante e impatriótica e que “seria preferível o Congresso resistir a tão absurda imposição e ser fechado pela força das armas”. Henrique Lott. Apud. Nelson Werneck Sodré. *A História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1968, p. 373.

No dia seguinte, Lott seria preso por ordem do ministro da Guerra e recolhido à Fortaleza da Laje, no Rio de Janeiro. Segundo Nelson Werneck Sodré¹¹², a divulgação do manifesto e a posterior prisão do marechal Lott teria despertado um movimento de apoio em diversos setores da sociedade com grande repercussão entre os militares, especialmente em setores “nacionalistas” e legalistas das Forças Armadas. Além da defesa constitucional e legal, principal ponto explorado por Lott, a forma como se processou a sua prisão também feria os princípios de hierarquia do Exército. O marechal Lott foi acordado durante a madrugada e informado de sua prisão por um oficial de patente inferior. Da mesma forma, foi recolhido a uma prisão cujo comandante também era de patente bem inferior à sua. Além de Lott, diversos oficiais foram presos em suas casas e recolhidos ao porão de um navio, o que teria causado indignação em muitos colegas de farda.¹¹³

No Rio Grande do Sul, o governador Leonel Brizola, ainda no dia 25, já diante dos boatos do veto militar, começaria a organizar uma resistência. Ele próprio e sua assessoria tentariam diversos contatos com líderes militares e civis com o objetivo de formar um movimento “legalista” de resistência. Entre os militares, a exceção do marechal Lott, os contatos não encontraram muita receptividade e a opção do governador voltou-se para a mobilização popular. Para disseminar a luta pela defesa da posse por todo o país, contra ao que chamou de “atentado à Constituição”, o governador Brizola lançou a “campanha da legalidade”. No Rio Grande do sul, o apoio popular foi massivo. Civis organizaram comitês de “resistência democrática” que se espalharam por diversos bairros e pelo interior do estado. Em 12 dias já teriam cerca de 100 mil inscritos. Junto aos comitês, ainda se organizaram batalhões operários e estudantis que se disseminaram entre diversos sindicatos e entidades. Dos Centros de Tradições Gaúchas também vinham muitas manifestações de apoio, além da participação popular que se corporificava na grande concentração que se instalou à frente do Palácio Piratini durante vários dias. Segundo Amir Labaki¹¹⁴, esta espontânea mobilização popular ocorreu em virtude do casamento do gauchismo com o legalismo, já que o golpe contra João Goulart havia soado como uma agressão a cada gaúcho, assim como um desrespeito a um direito adquirido constitucionalmente.

¹¹² Nelson Werneck Sodré Op. cit., p. 374.

¹¹³ Idem, p. 372- 377.

¹¹⁴ Amir Labaki, op. cit., p.70

Contudo, para que o movimento iniciado no Rio Grande do Sul encontrasse repercussão no restante do país seria necessária, além de sua ampla difusão pelos meios de comunicação, a adoção de uma idéia que unificasse diversos grupos da sociedade brasileira. Neste momento, o conceito de legalidade assumiu toda a sua centralidade. Como diversas rádios de Porto Alegre já haviam sido bloqueadas pela censura, a solução encontrada pelo governo estadual foi a invasão da *Rádio Guaíba*, ainda em funcionamento e a transferência de seus estúdios para dentro do Palácio Piratini. Da mesma forma, seus transmissores passaram a ser vigiados permanentemente por homens da *Brigada Militar do Estado*. A partir daí criou-se a “Rede da Legalidade”. Esta passaria a transmitir, ininterruptamente, para todo o país e para o exterior¹¹⁵, mensagens de diversas entidades em defesa da “legalidade” e da “ordem democrática” e inúmeros discursos do governador Brizola não só conclamando o povo a se organizar para resistir a este ataque contra a Constituição, como também denunciando as ilegalidades cometidas pelos ministros militares. O movimento receberia muitas manifestações de apoio. A UNE transferiria a sua sede para Porto Alegre, vários jornalistas e técnicos rumaram para o sul para ajudar a garantir as transmissões da Rede e muitos foram os manifestos publicados por personalidades em defesa do movimento e da causa da legalidade.

Diante deste quadro, os ministros militares teriam dado ordens ao general Machado Lopes, comandante do III Exército, para que acabasse com a resistência com toda a energia. Caso fosse necessário, o governador deveria ser deposto à força. Havia o risco inclusive de iminente ataque armado ao Palácio Piratini, sede do governo gaúcho. Entretanto, isto não aconteceu. Após reunir-se com o governador, o comandante do III Exército juntamente com todo o seu oficialato descumpriria as ordens do ministro da Guerra e aliar-se-ia aos resistentes. Neste episódio, é importante ressaltar que o general Machado Lopes não tinha qualquer afinidade com Brizola chegando inclusive, em declarações anteriores e posteriores a externar suas discordâncias com as propostas, com o estilo e com a personalidade do governador. Portanto, a adesão ao movimento de resistência se deu em função da união em torno da idéia de legalidade. Em seu encontro com Leonel Brizola, o general afirmou que havia decidido com seu comando “não aceitar qualquer solução para a crise fora dos termos da Constituição” e que estes estavam sensíveis à mobilização popular no estado. O ministro da Guerra ainda tentou

¹¹⁵ Ressalta-se que suas mensagens também eram transmitidas em inglês, espanhol e alemão.

demover o general de sua posição, mas este respondeu que se desvinculava de suas ordens.

As mobilizações e os contatos militares se desenvolverem de tal modo que, quando o ministro da Guerra destituiu, no dia 30 de agosto, o general Lopes do comando do III Exército e nomeou para seu posto o general Cordeiro de Farias, o risco de uma guerra civil era real. As agressões entre os dois lados aumentavam e tropas já haviam se deslocado de acordo com as estratégias militares de cada lado¹¹⁶. Naquele momento, começava a se desenhar, com o apoio decisivo do Congresso Nacional, uma solução negociada para o impasse.

No mesmo dia os três ministros militares assinariam conjuntamente um manifesto à Nação, o primeiro efetivamente direcionado a toda a população, no qual reafirmavam seu veto a Goulart.

“Na presidência da República, em regime que atribui ampla autoridade de poder pessoal ao chefe da Nação, o Sr. João Goulart constituir-se-á, sem dúvida no mais evidente incentivo a todos aqueles que desejam ver o país mergulhado no caos, na anarquia, na luta civil. As próprias Forças Armadas, infiltradas e domesticadas, transformar-se-iam, como tem acontecido noutros países, em simples milícias comunistas”¹¹⁷

As reações ao manifesto foram imediatas. O *Correio da Manhã*, antes mesmo da divulgação do mesmo, já havia publicado um editorial de capa intitulado “Informação aos Militares” no qual, comentava que os chefes militares,

“...são no momento, a realidade física do país. São eles que agiram, são eles que continuam agindo... Essa ação acabará eliminando todos os poderes civis e entregando a responsabilidade total dos destinos aos chefes militares. [entregando a eles] totalmente despreparados para corresponder a ela significa arruinar totalmente o país. É o cúmulo do anti-patriotismo.” (CM, 29/08/1961, capa)

No dia seguinte à divulgação do manifesto, a reação do *Correio da Manhã* foi dura, em um grande quadro de primeira página sob o título de “Ditadura” afirmou:

¹¹⁶ Para maiores detalhes sob a resistência política e militar no Rio Grande do Sul e sobre o desenrolar da mobilização estratégico-militar neste momento, ver. Amir Labaki, op.cit., p. 93-99, Argelina Figueiredo, op. cit., p. 40-44. Jorge Ferreira. Crises da República: 1954, 1955, 1961. In: Jorge Ferreira e Lucília Neves de Almeida Delgado (org.), op.cit., p. 326-334 e Nelson Werneck Sodré, op.cit., p. 377-381.

¹¹⁷ Manifesto dos Ministros Militares. In: Amir Labaki, op. cit., Anexo III.

“Vemos o manifesto dos ministros militares coagindo o congresso. É o golpe abolindo o regime republicano no Brasil. É a ditadura militar. Agora a responsabilidade por tudo que acontecer no Brasil é de: Odílio Denys, Silvio Heck e Grum Moss.” (CM, 31/08/1961, capa)

Última Hora, também reagiria afirmando que a Constituição não reconhecia o poder militar, portanto, as Forças Armadas estavam “legalmente subordinadas ao poder civil” e suas atribuições não poderiam ultrapassar os limites da lei. Neste sentido, exige que os militares cumpram a lei.

“É preciso mostrar aos comandantes das Forças Armadas que não há poder mais alto que o poder civil, e que este poder civil, por determinação expressa da Constituição Federal, é o próprio poder soberano exercido em nome do povo. As Forças Armadas não são um poder, não são um partido, não são uma facção ideológica – mas apenas, e ainda por imposição constitucional, a garantia do exercício livre, da autoridade, do respeito e da dignidade do poder civil” (UH, 02/09/1961, p. 4)

Os militares são apresentados por estes jornais como um poder de fato, mas não de direito. Independentemente dos princípios que os levaram a agir desta maneira, sua ação era ilegal e inconstitucional. Em editorial, a *Tribuna da Imprensa*, ainda tentaria afirmar que os militares estavam cumprindo seu dever constitucional ao advertir o poder civil dos perigos que o regime corria.

“Cumpre entender a Constituição... sem perder nunca de vista a finalidade essencial a que ela se destina: garantir a paz social, a ordem e o trabalho, sem os quais não haverá Constituição nem ordem jurídica... Um dos princípios fundamentais da Constituição vigente é o que proscreeve como contrário ao regime por ela instituído a ação dos agentes comunistas... A mesma Constituição, no seu artigo 177, atribui às Forças Armadas, a missão de defender a pátria e de garantir os poderes constitucionais, a lei e a ORDEM”. (TI, 02-03/09/1961, capa)

Entretanto este argumento encontrava resistência na opinião tanto do *Correio da Manhã* quanto de *Última Hora*, tendo em vista que os militares não teriam autonomia para decidir sozinhos qualquer caminho se não estivessem respaldados pelo poder civil e pela sociedade. O *Correio da Manhã* ainda faria questão de afirmar que daquela vez, ao contrário do que havia acontecido em outros momentos, “os militares agiram por

iniciativa exclusivamente própria”. (CM, 30/08/1961, p. 6) A questão da defesa da ordem, tão enfatizada pela *Tribuna da Imprensa*, foi vista pelo *Diário de Notícias* como relativa. “Dentro das corporações militares há opiniões contraditórias quanto ao melhor meio de defesa e preservação da ordem democrática a que todos, sem exceção, buscam servir.” Sendo assim, as Forças Armadas só poderiam sair engrandecidas “na sua alta missão de guardião da lei e da Constituição” (DN, 02/09/1961, p. 4) se a solução encontrada abandonasse suposições e se mantivesse em estrita conformidade com os princípios legais e constitucionais que regiam o sistema democrático brasileiro.

O argumento do perigo da ação comunista junto a João Goulart seria considerado pela opinião do *Diário de Notícias* como um equívoco. João Goulart já havia ocupado a vice-presidência por todo um cinquênio sem que tivesse seu nome questionado pelos militares. Em 1955 ele foi empossado junto com Juscelino Kubitschek, “muito bem, naquela época, o papel de maior destaque desempenharam as forças militares cujo centro era o marechal Odílio Denis, o mesmo chefe militar hoje na posição de ministro da Guerra.” Também não valia o argumento de que a influência comunista sobre João Goulart tenha se intensificado, já que este tinha sido, sem questionamento por parte dos militares, outra vez candidato à vice-presidência, tendo, naquele momento como companheiro de chapa o marechal Lott que, na ocasião, era chefe do Exército Nacional.

“O público tem a lembrança da foto em que os dois se abraçavam risonhos diante do público, a qual serviu até de cartaz de propaganda... Se o Sr. João Goulart servia para candidatar-se a vice-presidência na companhia de um chefe militar e se ele foi empossado pelas Forças Armadas no cargo de vice-presidente, está implícito que o seu acesso à presidência não [pode ser obstruído] por parte dessas mesmas forças”.(DN, 31/08/1961, p. 4)

Este argumento, contudo, não exclui a participação comunista no movimento em torno da posse de Goulart. Para a *Tribuna da Imprensa*, ao obter o poder, Goulart levaria o país ao caos e que era justamente isto que os comunistas desejavam. Para atingir a este fim, mesmo na ilegalidade, os comunistas mantinham elementos infiltrados nos grupos defensores de Goulart. Com o objetivo de comprovar esta hipótese, a *Tribuna da Imprensa* tentou mostrar a efetiva participação dos comunistas no movimento de resistência ao veto militar, que ocorria no Rio Grande do Sul. No dia 02 de setembro publicou manchete de capa que buscava relacionar o líder comunista

Luis Carlos Prestes aos acontecimentos no sul do país “Prestes está com a Brigada de Brizola”. Quando o líder cubano Fidel Castro enviou uma carta de apoio oferecendo ajuda a Brizola a reação da *Tribuna da Imprensa* foi imediata:

“A ingerência do ditador Fidel Castro, na crise política brasileira... vem caracterizar, de forma ostensiva e iniludível, a configuração comunista dos focos de rebelião e de tumulto que se instalaram no país... É incontestável a marca do Partido Comunista nos acontecimentos que se processam no Rio Grande do Sul... O episódio demonstra a clarividência das Forças Armadas na advertência feita sobre o perigo comunista no Brasil”. (TI, 02-03/09/1961, p. 4)¹¹⁸

Na opinião do *Correio da Manhã* estas tentativas de associação do movimento de “defesa da legalidade” à subversão e ao comunismo eram caluniosas e tinham a intenção de incendiar o país. O que estaria em questão era simplesmente a garantia da lei e das realidades constitucionais. Defender a lei, a Constituição e a normalidade do regime democrático seria a maior arma contra o comunismo. O anticomunismo radical seria tão prejudicial quanto o comunismo, já que se baseava na supressão das liberdades e se aproximava dos regimes totalitários. O *Correio da Manhã* procurou rebater de imediato as alusões à participação comunista. Negou a participação de Prestes e classificou a carta de Fidel Castro como despropositada e fora de lugar, tendo em vista que o líder cubano, ao tentar se imiscuir em assuntos brasileiros estaria fornecendo “munição aos caluniadores”. “Não temos nada com este mestre-sala de uma escola de rumba. Paredón, no Brasil é material de construção. Que se cale o barbudo quando os homens sérios lutam” (CM, 02/09/1961, p. 6)

A agressividade do editorial do *Correio da Manhã* demonstrava a nítida intenção de se separar o debate acerca do comunismo da crise política vivida no Brasil. O perigo comunista era uma questão que realmente mobilizava os conservadores, não só no Brasil como em todo continente americano. Naquele momento, não só a revolução cubana, mesmo esta ainda não tendo se definido ao comunismo, como também a

¹¹⁸ Ao utilizar o conceito de rebelião para nomear a ação dos defensores da posse de Goulart no Sul, o jornal procura colocá-los em uma posição contrária ao poder constituído, e desta forma, na ilegalidade. Naquele momento, os militares golpistas eram um poder de fato que pretendia se afirmar como legal. Sendo assim o uso da idéia de rebelião se mostra conveniente, tendo em vista que este conceito é comumente adotado por um poder dominante e por seus simpatizantes para denominar uma ação contrária a sua autoridade que supostamente seria sem justificativa. Raymond Williams. *Palavras-chave: um vocabulário de cultura e sociedade*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 359. No capítulo seguinte, será feita uma análise mais detida com relação à carga semântica deste conceito, tendo em vista que sua utilização se intensifica em virtude de sua oposição à idéia de revolução.

reestruturação do movimento comunista soviético¹¹⁹, contribuíam para o avanço de movimentos de esquerda nas Américas. No Brasil, este processo convergiu com a expansão das ligas camponesas e de organizações operárias com tendências à esquerda. O próprio Partido Comunista definiu sua “nova política”, na qual propunha a “revolução brasileira” pela via democrática o que permitiu uma inserção crescente na vida política nacional. Segundo José Segatto, esta nova linha de atuação permitiu que o PCB passasse a atuar abertamente, “à luz do dia”. Mesmo ainda mantendo sua condição de partido ilegal, este desempenharia papel protagonista no curso dos acontecimentos até o golpe de 1964, atuando sob uma “legalidade de fato”.¹²⁰

Contudo, vale ressaltar que a influência, atribuída ao PCB por setores conservadores, no processo decisório dos diversos momentos críticos pelos quais passou a democracia brasileira ultrapassa em muito a sua real capacidade de ação. O PCB, mesmo com a nova orientação política, continuava a enfrentar dissensões internas e o seu contingente numérico também não conseguiria infiltrar-se em tantos setores. Neste sentido, a propaganda e o discurso anticomunista apresentariam um “inimigo da democracia” muito mais influente do que a realidade vivida apresentava. É justamente esta imagem que a *Tribuna da Imprensa* tentou construir para fugir da discussão da legalidade constitucional e transformar a crise política em uma questão de segurança nacional.

“A solução para a gravíssima crise política não constitui um problema de ordem jurídica ou legal. O problema é de natureza política, e a solução só pode se encontrada em termos políticos, tendo em conta que está em causa a segurança nacional... Nas convulsões políticas, rompem-se naturalmente, os esquemas jurídicos e os quadros legais. Convulsões desta natureza, pondo em risco a paz pública, só ocorrem, precisamente, porque foi rompida a normalidade jurídica, e o sistema legal, se revelou impotente para impedi-las ou remedia-las. Cumpre, pois, encontrar para elas, soluções políticas, a que se adaptem os princípios jurídicos e as normas legais, cuja rigidez se atenua a fim de que todo o sistema possa cumprir a finalidade para que existe: a preservação da paz pública e a segurança nacional... É um fenômeno freqüente em todos os regimes, e que ocorre quando os fatos se rebelam contra as leis, e superam o

¹¹⁹ Em 1956, Kruchev denunciou os crimes cometidos durante o período stalinista, o que gerou uma crise no movimento comunista. Após uma série de revisões e cisões, o movimento voltaria a se estruturar em torno do Partido Comunista em 1958, apresentando a partir daí uma linha de atuação mais definida. Rodrigo Patto Sá Motta, op. cit., p. 231-233.

¹²⁰ Ver, José Antonio Segatto. PCB: a questão nacional e a democracia. In: Jorge Ferreira e Lucília Neves de Almeida Delgado (org.), op. cit., p. 233.

sistema legal, em emergências extraordinárias, impondo o seu reajustamento a subversão da normalidade”. (TI, 02-03/09/1961, p. 4)

Com este editorial, a opinião da *Tribuna da Imprensa* procurava interpretar a Constituição como um instrumento de garantia de um bem maior que seria a paz pública. Assim, ao apresentar o comunismo como inimigo natural da paz pública entendia que a Constituição deveria ser “reajustada” para enfrentá-lo. Neste ponto, novamente é reclamado um direito fundamental que se sobreporia as leis escritas. É interessante notar que a *Tribuna da Imprensa* insiste no argumento que utilizou durante a crise de 1955 para defender o impedimento da posse de Juscelino Kubitschek e João Goulart. Naquele momento, o jornal também entendia que a legalidade constitucional poderia ser rompida quando os “desejos fundamentais da sociedade brasileira” estivessem ameaçados. Entretanto, assim como ocorrera em 1955, esta oposição levantada entre as leis positivas, ou seja, baseada na norma escrita constitucional e um conjunto de leis relacionadas a supostos costumes tradicionais, a valores e princípios básicos da sociedade brasileira não parece se sustentar na opinião pública nacional. Desta forma, toda vez que a *Tribuna da Imprensa* tentava colocar a ação dos ministros sob a proteção de uma idéia de legalidade fundamental ou natural, se via obrigada a recuar e reapresentar a discussão nos termos da legalidade constitucional. Assim, durante todo este período, a *Tribuna da Imprensa*, conduziria sua opinião acerca da idéia de legalidade sob dois pontos de vista. Em alguns momentos tentava enquadrar a ação dos ministros militares nas normas constitucionais e em outros relacionar com uma lei natural, fundada em valores “inerentes” à nação como o sentimento cristão e a luta em favor das liberdades individuais que estariam ameaçadas por manobras políticas e pela influência comunista.

Retomando a discussão sobre a repercussão do manifesto dos ministros militares, seu objetivo era pressionar o Congresso. Contudo, como destaca Argelina Figueiredo¹²¹, concomitantemente abre uma brecha para uma solução negociada da crise, que passava pela mudança do regime político do país, já que de acordo com o manifesto, os ministros militares não aceitariam João Goulart na presidência “em regime que atribui ampla autoridade de poder pessoal ao chefe da nação”.¹²²

¹²¹ Argelina Figueiredo, op. cit., p. 46.

¹²² Manifesto dos Ministros Militares. In: Amir Labaki, op. cit., Anexo III

Desde a divulgação da renúncia de Quadros, as deliberações, posições assumidas e soluções propostas pelo Congresso Nacional seriam fundamentais para o desfecho dos acontecimentos. Em primeiro lugar, era necessário destacar que a substituição do presidente foi praticamente imediata: o Congresso tomou conhecimento oficial da renúncia às três horas da tarde e por volta das cinco¹²³, o presidente do Senado Auro de Moura Andrade anunciava a cerimônia de posse de Ranieri Mazzilli na presidência da República acabando com qualquer discussão quanto a um possível retorno de Quadros.¹²⁴ A carta entregue ao presidente Mazzilli pelos ministros militares na qual pediam o *impeachment* de João Goulart foi apreciada no dia 30 de agosto, mesmo dia da publicação do manifesto dos ministros.

Na manhã deste mesmo dia, o *Correio da Manhã* publicou o editorial “Coragem, senhores!”. Nele após ter afirmado no dia anterior que todo o país estaria dando apoio ao Congresso naquela inglória jornada, publica que

“... os congressistas receberam ontem uma mensagem do marechal Denys redigida nestes termos... “Não há fórmula em torno do nome do Sr. João Goulart. As decisões das Forças Armadas estão tomadas”, etc., não vale apenas citar o resto. Em face desta, digamos, mensagem, não resta aos congressistas senão rejeitar, melhor, sem discussão. Não se discutem Ordens do Dia. Nem as recebem homens livres. Coragem senhores congressistas!... não teria sentido nenhuma aprovação pelo Congresso de fórmulas impostas, nem a formação de governos de títeres civis, agindo por ordem dos chefes militares”. (CM, 30/08/1961, p. 6)

O *Diário de Notícias*, mesmo tendo circulado neste dia sob censura e com muitas páginas em branco, também publicaria que

“... estamos assistindo agora a uma verdadeira redenção do Congresso pela palavra e atitude de seus melhores líderes. E se o Brasil vier a sair da presente situação com a Constituição salva e a ordem jurídico-democrática respeitada, muito deveremos à noção que o Congresso teve da sua própria condição no contexto da realidade democrática”. (DN, 30/08/1961, p. 4)

¹²³ Amir Labaki., op. cit., p. 51.

¹²⁴ Se havia alguma pretensão de Jânio Quadros de receber um pedido do Congresso para que reconsiderasse de sua decisão esta foi rapidamente abandonada. De fato, os pedidos pelo retorno do presidente foram apenas isolados, o que demonstrou o seu afastamento do Congresso. Outro argumento levantado para aceitação tão rápida da renúncia de Quadros foi a possibilidade de retorno do PSD ao centro decisório, situação que havia perdido, pela primeira vez, após a eleição presidencial de 1960.

Assim, o jornal se referia às inúmeras manifestações de repúdio ao veto militar que se sucederam no Congresso. De fato, a comissão criada para analisar a carta enviada pelos ministros militares não aceitou a submissão do Congresso aos militares. Ao colocar em votação uma proposta oficial que sugeria uma solução para a crise através da adoção do regime parlamentarista, a comissão visava garantir a autonomia do legislativo e ao mesmo tempo tentava encontrar um caminho em que os militares pudessem recuar de suas posições sem que seus “brios” fossem feridos. Como afirmou em editorial o *Diário de Notícias*,

“... os chefes militares... terão de levar na devida conta que as armas a eles confiadas pela Nação, para a defesa da sua integridade e das instituições democráticas como de sua soberania, não podem ser postas a serviço da autoflagelação... Render-se ao espírito e a letra da Constituição nunca será um recuo, mas um passo adiante no processo de consolidação do regime democrático”. (DN, 01/09/1961, p. 4)

A proposta da comissão seria aprovada por ampla maioria: 246 votos a favor e 10 contrários. Entretanto, o relatório aprovado deixaria claro que a garantia da posse de João Goulart não tinha relação com a possível aprovação da emenda do parlamentarismo. A posse deveria se realizar de acordo com os ditames da Constituição. Neste sentido, o presidente em exercício do Senado tomaria, então, os procedimentos necessários para a realização da cerimônia de posse. Apesar da tendência do Congresso pela aprovação da emenda do parlamentarismo se mostrar nítida, esta medida denotava o compromisso do Congresso pelo cumprimento das normas constitucionais.¹²⁵ *Última Hora* exaltaria a posição de defesa da Constituição assumida pelo Congresso.

“... honra ao deputado Sergio Magalhães, que na presidência da Câmara dos Deputados e ao lado do senador Moura Andrade a frente do senado comandou a batalha da legalidade sem um minuto sequer de receio ou hesitação diante da ameaça”. (UH, 01/09/1961)

O *Correio da Manhã* igualmente elogiaria a atitude do Congresso em defesa da legalidade. Entretanto, ao fazer uma descrição do momento vivido, se posicionou em defesa da solução negociada, e começou a procurar um caminho argumentativo que a colocasse sob a proteção da legalidade.

¹²⁵ Argelina Figueiredo, op. cit., p. 39-40.

“O Congresso não pode nem deve aceitar coações, sem admitir tudo para evitar novos golpes. A hora da omissão já passou. Agora, o Congresso tem de agir... A natureza da decisão já importa menos enquanto seja livre. Estamos agora no mérito da emenda parlamentarista cujo sucesso prático dependerá da verdade com que seja aceita e aplicada. Se o Congresso aprovar os ministros militares terão de aceitar... Mas se o Congresso preferir a posse pura e simples do Sr. João Goulart sem emenda alguma, então os ministros militares também terão de acatar a soberana vontade da nação... saibam que o Exército é a expressão armada da Nação e não uma guarda de pretorianos que possam impor condições aos eleitos pelo povo... O aparente sucesso do golpe depois da renúncia de Jânio Quadros logo se transformou em evidente fracasso. O Congresso é hoje a única realidade legal do país. A ele tem todos os brasileiros de submeter-se sem exceção”. (CM, 01/09/1961, p. 6)

2.3 – A Solução parlamentarista

A adoção do sistema parlamentarista foi a solução encontrada pelo Congresso para a crise. Contudo, para que a aprovação da emenda não significasse apenas um ato formal sem qualquer efeito prático, era necessário que as partes em conflito aceitassem a proposta. Desde a renúncia e a eclosão da crise, João Goulart vinha retardando seu retorno ao Brasil. Os ministros militares haviam anunciado sua prisão ao desembarcar e esta atitude poderia se transformar na fagulha para a explosão de um conflito armado. O vice-presidente estava em Singapura quando soube da renúncia de Quadros. Em seu caminho de volta ao Brasil, realizou uma escala de três dias em Paris, para inteirar-se dos acontecimentos. Diante do quadro que se desenhava, resolveu então retornar ao país pela rota do Pacífico (EUA – Argentina – Uruguai – Brasil), não só para ganhar tempo para que se encontrasse uma solução para crise, como também para desembarcar em Porto Alegre, único local onde poderia pisar em solo brasileiro com segurança.

Com o objetivo de negociar a solução parlamentarista com João Goulart, o Congresso enviou um emissário para encontrá-lo em Montevidéu, sua última escala antes de chegar ao Brasil. A convite do presidente interino, Ranieri Mazzilli, Tancredo Neves desembarcou no dia 01 de setembro na capital uruguaia para conversar com João Goulart. A discussão não seria das mais simples, o próprio texto da emenda já recebia muitas críticas. No mesmo dia a *Tribuna da Imprensa* já demonstrava sua insatisfação quanto à solução negociada.

“O Congresso em uma das horas mais graves da História do país escolheu o que talvez seja a pior saída: A posse do Sr. João Goulart num figurino parlamentarista... O drama fundamental do país nos dias de hoje é o da opção entre a democracia e o comunismo... Este parlamentarismo equatorial que está sendo costurado açodadamente em Brasília e cujo alfaiate secreto é o Partido Comunista, vem para dividir ainda mais a Nação... e não pode ser confundido com a reforma parlamentarista autêntica, defendida por tantos, para qual o regime deveria preparar-se gradualmente, em termos mais calmos”. (TI, 01/09/1961, p. 4)

Seu argumento era que a solução permitiria que o Partido Comunista continuasse a agir nos bastidores políticos. O vice-presidente relutava em aceitar o parlamentarismo, já que este reduzia em muito suas atribuições constitucionais. Contudo, diante da gravidade do momento, se viu forçado em concordar. Segundo Argelina Figueiredo, duas razões fundamentais teriam motivado João Goulart a aceitar o parlamentarismo: o desejo de evitar a guerra civil e com isso o derramamento de sangue entre os brasileiros e a vontade de assumir a presidência mesmo que com poderes reduzidos¹²⁶.

Entre os militares, as negociações avançavam. Os ministros militares estavam cientes de seu isolamento político. Enfrentavam não só a oposição do III Exército como a resistência de oficiais de menor escalão e de suboficiais. Como destaca Nelson Werneck Sodré¹²⁷, desde o primeiro momento os ministros tiveram que enfrentar a recusa de oficiais em receber ordens, o que conduziu a inúmeras prisões e substituições. Muitos sargentos também resistiram às ordens superiores, ao realizar até mesmo ações militares¹²⁸. A continuidade deste quadro poderia representar um esfacelamento da hierarquia, um dos elementos mais caros à cultura militar. Entre os chamados setores legalistas do Exército, as pressões por uma solução pacífica eram ainda maiores. Este grupo, embora mantivesse reservas às posições políticas de João Goulart, discordava da intervenção militar. Assim, a solução parlamentarista se mostrava adequada, já que mantinha os poderes constitucionais de João Goulart, ao mesmo tempo em que reduzia

¹²⁶ Argelina Figueiredo, op. cit., p. 45.

¹²⁷ Nelson Werneck Sodré, op. cit., p. 382.

¹²⁸ Em um dos episódios narrados, os sargentos da Aeronáutica teriam impedido a decolagem de aviões que pretendiam sobrevoar o Palácio Piratini, e talvez até bombardeá-lo “Cerca das 14 horas, os esquadrões a jato, armados com munição e bombas, decidiram decolar, quando foram impedidos pelos sargentos, que tomaram conta do depósito de armas, muniram-se de metralhadoras e assumiram o controle da Base. Eram mais ou menos 200 sargentos. Os oficiais ficaram retidos dentro do prédio, também armados. Mas os sargentos desarmaram os aviões, retirando as bombas”. Leonel Brizola. In: O Cruzeiro. Rio de Janeiro 02/12/1961. Apud. Nelson Werneck Sodré, op.cit., p. 383.

o seu poder real.¹²⁹ Após a interferência de um grupo de influentes generais, os ministros militares finalmente aceitaram acatar as decisões do Congresso sobre o assunto. A cúpula militar apontara em seu manifesto a possibilidade deste desfecho. Além de evitar o confronto militar, a solução negociada diminuiria os efeitos de uma crise de hierarquia militar, pois, ao menos aparentemente, os ministros não estariam recuando de suas posições por pressões internas, mas sim em prol de um bem maior. Em apenas dois dias o Congresso agilizou a discussão e a votação da emenda parlamentarista, promulgada no dia 03 de setembro.¹³⁰

Apesar da ampla maioria com que foi aprovada, a emenda parlamentarista estava longe de ser uma unanimidade. Políticos de destaque como o ex-presidente Juscelino Kubitschek votaram contra a emenda. Este, chegou a afirmar que aquela solução apenas adiaría uma crise que, no futuro, poderia ser irremediável¹³¹. Setores mais à esquerda do PTB também denunciaram o que chamavam de “golpe branco”. Os trabalhistas viram tolhidas as possibilidades de reformas imediatas, mais facilmente implantadas sob um regime presidencialista. O governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, afirmou que a solução havia sido tomada sob coação. Em sua opinião, a resistência pró-Goulart havia adquirido força suficiente para recusar qualquer negociação e impor a posse pura e simples. Ao sair vitoriosa da crise, a resistência poderia trabalhar para reformular o Congresso que o governador via como representante de oligarquias contrárias às reformas necessárias ao país.¹³²

A *Tribuna da Imprensa*, por sua vez, comentaria que a pressão sobre o Congresso foi exercida por uma estação de rádio “requisitada” pelo governador Brizola, por grupos comunistas atuantes, e por uma série de “inocentes úteis de várias procedências, que sempre surgem nessas horas de aflição e perplexidade e preferem a propaganda à verdade”. Estes preferiram se pautar nos “aspectos formais da legalidade da posse do vice-presidente eleito”, a atentar para os reais deveres de um democrata,

¹²⁹ Ver, Argelina Figueiredo, op. cit., p. 46.

¹³⁰ Na madrugada do dia 02 a Câmara dos Deputados aprovou a emenda parlamentarista, em segunda votação com 233 votos favoráveis e 55 contrários. No início da noite deste mesmo dia, o Senado Federal, também aprovou com 48 votos a favor e apenas 6 contrários, a emenda que modificava o regime. Ver, Amir Labaki, op. cit., p. 122.

¹³¹ Como provável candidato para as eleições de 1965, Juscelino Kubitschek, publicamente defendia a manutenção do presidencialismo, contudo sua participação nos bastidores para uma solução provisória e de emergência foi mencionada, anos mais tarde pelo próprio negociador da crise, Tancredo Neves, em entrevista ao jornal Estado de São Paulo. Apud. Argelina Figueiredo, op. cit., p. 47.

¹³² Neste momento, Brizola parecia superestimar seu poder de resistência, já que logo após aceitação do parlamentarismo por Goulart, o general Machado Lopes, comandante do braço armado da possível resistência retirou de imediato seu apoio ao governador em favor de uma “solução pacífica”.

que é defender as instituições, a ordem, a lei e a liberdade, tal como os militares pretendiam fazer. (TI, 04/09/1961, p. 4).

“A legalidade democrática, nessa base elimina a democracia e constitui a legalidade de tal modo que o Brasil caminha para a desordem e a desagregação. Quanto mais se afina na superstição de um falso legalismo. Um legalismo no qual o Congresso abusa de seus poderes e não usa os que precisa usar; no qual o presidente governa por decretos e até por circulares, mesmo porque se depender do Congresso não conseguirá dar um passo adiante”. (TI, 07/09/1961, p. 4)

O regime parlamentarista gerado a toque de caixa por um Congresso debilitado e temeroso não poderia solucionar coisa alguma. A ameaça de Guerra Civil foi considerada como mais uma “chantagem” para pressionar o Congresso, já que esta “não houve, nem há, nem haveria”. (TI, 05/09/1961, p. 4)¹³³

Independente das pressões sofridas, a solução parlamentarista conduz a outra questão que nortearia os debates, a legalidade dá medida. Até aquele momento, toda a defesa da posse de João Goulart estava baseada na legalidade constitucional. De acordo com a Constituição, o Congresso não tinha poderes para modificar o regime político do país já que não havia sido eleito para tal. Ao defender o parlamentarismo, aqueles que mantinham um discurso de defesa irrestrita da letra da Constituição se colocaram diante de uma contradição. Mesmo assim, o argumento de defesa da legalidade em nenhum momento seria abandonado, o que reforçava a importância e a necessidade política de estar ao lado da legalidade.

“A mudança de regime... constitui manifestação de açodamento intempestivo, para o qual só temos qualquer indulgência porque talvez só esta solução pudesse prevenir mal maior, que seria envolver o país em luta fratricida.” (DN, 03/09/1961, p. 4)

Apesar de ser simpático ao parlamentarismo, o *Diário de Notícias* defendeu que o regime não deveria ser mudado sem que fosse referendado pela vontade popular através do voto. No entanto, a crise político-militar conduziu o país a uma situação extrema e não se poderia fazer oposição a uma medida que evitava o derramamento de

¹³³ O perigo de guerra civil foi levantado por diversos órgãos de imprensa como motivo de aceite de uma solução negociada. Apesar da *Tribuna da Imprensa* afirmar o contrário, os riscos de uma guerra civil eram reais e podem ser comprovados não só pela explícita movimentação de tropas militares como também pelos diversos documentos e boletins internos militares reproduzidos nas obras historiográficas aqui citadas. Cf., nota 116.

sangue. Além disso, a crise havia causado enormes prejuízos econômicos, em virtude da maciça emissão de papel moeda que acontecia desde a renúncia de Jânio Quadros e do grande risco de evasão de divisas¹³⁴. A emenda parlamentarista havia sido votada “precipitadamente e não sem coação”, contudo, “embora os deputados e senadores atuais não tivessem recebido do eleitorado o mandato de constituintes. Já não se pode cancelar este fato consumado, nem o permitiríamos.” (CM, 06/09/1961). O mais importante deveria ser a criação de um clima de paz e tranquilidade para que o novo governo pudesse atuar.

No meio militar, a aceitação do parlamentarismo, ainda encontrava resistências em setores mais radicais. No dia 05 de setembro, a imprensa deu ampla repercussão a um plano elaborado por oficiais da FAB para impedir a posse de João Goulart. Seu objetivo era realizar uma ação militar para interceptar o vôo que conduziria o presidente de Porto Alegre a Brasília. O risco de ataque era real e a situação só se normalizou quando os ministros militares publicaram uma nota garantindo o desembarque seguro João Goulart em Brasília. Nela, manifestavam integral apoio ao presidente interino Ranieri Mazzilli e ao Congresso Nacional, acatando assim as suas deliberações em torno da solução parlamentarista.¹³⁵

No dia 07 de setembro de 1961, João Goulart tomou posse como presidente da República, destacando a necessidade de um referendo popular ao novo regime. Em seu discurso de posse, é possível notar não só sua vontade de serenar os ânimos¹³⁶ como

¹³⁴ Desde a renúncia de Quadros as emissões de dinheiro giravam em torno dos 50 milhões de Cruzeiros, valores muito superiores ao total emitido durante todos os sete meses de governo do ex-presidente. Amir Labaki, op. cit., p. 129.

¹³⁵ Na madrugada do dia 05 de setembro, Ranieri Mazzilli foi surpreendido no Palácio do Planalto pelos ministros militares. O Brigadeiro Gabriel Grum Moss, ministro da Aeronáutica, trazia sua carta de demissão e afirmava que não poderia dar garantias ao vôo presidencial, já que oficiais rebelados da FAB pretendiam colocar em prática a “operação mosquito” que pretendia aprisionar ou abater o avião presidencial. Como todas as Bases do país poderiam saber pelo rádio, a hora exata do vôo, os caças poderiam decolar de qualquer um delas, o que dificultava as ações de controle. Somente após horas de ponderação o ministro recuaria de sua posição e com o apoio dos outros ministros militares aceitaria as medidas estratégicas propostas pelo general Ernesto Geisel, chefe do gabinete militar de Mazzilli, que acabariam por dismantelar a operação e assegurar o desembarque de Goulart em Brasília. Para um relato mais detalhado ver, Paulo Markun e Duda Hamilton. *1961: Que as armas não falem*. São Paulo: SENAC, 2001, p. 337- 340.

¹³⁶ Após o desfecho da “operação mosquito” se intensifica, na imprensa, um debate acerca da necessidade de punição para os militares envolvidos na crise. O *Correio da Manhã* pediria a substituição dos ministros militares por um general “fiel a República” e a nomeação de ministros civis nas pastas militares. (CM, 06/09/1961, p.6). *Última Hora* exigiria que todos os culpados pelos acontecimentos fossem punidos dentro dos rigores da lei, tendo em vista que uma possível anistia só permitiria com que “os criminosos de hoje” voltassem amanhã a “atentar contra a Constituição e a ordem pública” (UH, 06/09/1961, p.4). A *Tribuna da Imprensa*, por sua vez, afirmava que os ministros militares não poderiam sofrer qualquer punição, já que haviam acatado plenamente as decisões do Congresso, enquanto que o *Diário de Notícias* defendia uma posição “pacificadora”. O Congresso, por fim, se define em favor da anistia. Dias mais

também a sua intenção de tentar restabelecer o mais rápido possível, as suas prerrogativas constitucionais.

“[...] Assumo a presidência da República consciente dos graves deveres que me incumbem perante a Nação. A minha investidura, embora sob égide de um novo sistema, consagra respeitoso acatamento à ordem constitucional. Subo ao poder ungido pela vontade popular, que me elegeu duas vezes vice-presidente da República, e que agora numa impressionante manifestação de respeito pela legalidade e pela defesa das liberdades públicas uniu-se, através de todas as suas forças, para impedir que a decisão soberana fosse desrespeitada. Considero-me guardião dessa unidade nacional e a mim cabe o dever de preservá-la...”

[...] Souberam Vossas Excelências resguardar, com firmeza e sabedoria, o exercício e a defesa mesma do mandato que a nação lhes confiou. Cumpre-nos, agora, mandatários do povo, fiéis ao preceito básico de que todo o poder dele emana, devolver a palavra e a decisão à vontade popular que nos manda e nos julga, para que ela própria de seu referendium supremo às decisões políticas que em seu nome estamos solenemente assumindo neste instante.”

[...] Tudo isso fiz para não marcar com o sangue generoso do povo brasileiro o caminho que me trouxe à nova capital, o caminho que me trouxe a Brasília. Sabem os partidos políticos, sabem os parlamentares, sabem todos que inclusive por temperamento inclino-me mais a unir do que a dividir. Prefiro pacificar a acirrar ódios, prefiro harmonizar a estimular ressentimentos.¹³⁷

O discurso repercutiria imediatamente nos jornais, que teriam reações diferentes com relação à solicitação do referendo popular ao parlamentarismo. Ao defender a necessidade imediata de um plebiscito, *Última Hora* reafirmaria não só a ilegalidade da solução parlamentarista, como também o fato de que a decisão do Congresso não foi totalmente livre, já que este havia agido sob coação. Em editorial intitulado “É preciso ouvir a voz do povo”, marcaria claramente sua posição.

“A nosso ver, houve um absurdo e inaceitável açodamento, por parte do Congresso ao votar em tempo

tarde, em regime de urgência o Senado aprovaria um projeto que concedia anistia a todos os envolvidos em acontecimentos subversivos desde 01 de março de 1956 até aquela data. Da mesma forma, também ficariam anistiados os trabalhadores que participaram de movimentos grevistas.

¹³⁷ Discurso de posse de João Goulart. 07 de setembro de 1961 In: Amir Labaki, op. cit., Anexo VIII. Segundo o art. 25 do ato adicional que estabelecia o regime parlamentarista, seria possível realizar um plebiscito no qual o povo decidiria sobre a volta do presidencialismo ou a manutenção do novo regime. Contudo, este só poderia ser realizado nove meses antes do final deste exercício presidencial. A intenção de João Goulart, neste momento, é justamente reduzir este prazo, já que caso contrário, mesmo que a vontade popular restabelecesse o presidencialismo, só lhe restariam poucos meses de governo.

recorde a emenda parlamentarista. É verdade que às costas de cada deputado e senador encostava-se um cano de fuzil... Configurou-se sem dúvida, a coação militar sobre o Congresso que rendeu-se afinal ao “poder militar”, poder ilegítimo, subversivo e impertinente. A emenda parlamentarista é na verdade, uma Constituição outorgada por um poder incompetente... Sem a expressa concordância do povo, não poderia o parlamento modificar os termos da Constituição, na parte em que se determina as formas de governo, para abolir o presidencialismo e adotar o parlamentarismo. Está certo, pois, o governador Brizola quando exige um plebiscito imediato para a ratificação ou não do ato praticado pelo Congresso. Fugir a este imperativo será um desrespeito ao poder soberano do povo”. (UH, 13/09/1961, p.4)

Em seus editoriais, o *Diário de Notícias* parabenizou a disposição do presidente em realizar uma obra de rearticulação política e administrativa para promover a pacificação nacional. Entretanto, se posicionou de forma diferente ao *Última Hora*, com relação à questão do plebiscito. Ao publicar que havia se mantido sempre ao lado do presidente na defesa de seus direitos de posse, o *Diário de Notícias* entendia estar em uma posição confortável para considerar equivocadas as tentativas de revogação imediata do regime parlamentarista.

“O plebiscito é necessário. O povo precisa ser consultado sobre a emenda constitucional que alterou a estrutura do poder executivo no Brasil. Esta consulta, entretanto, não deve ser tão demorada quanto prevê o ato adicional... mas também não deve ser tão imediata quanto pretende o PTB, a fim de que a nação possa recompor o seu equilíbrio e recuperar suas energias. O próprio regime parlamentarista precisa de tempo para mostrar a sua vitalidade, já que será ele um dos termos da opção que se proporá ao povo. Julgamos por estes motivos que a ocasião oportuna para o plebiscito deverá ser o dia 03 de outubro de 1962, quando serão renovados os mandatos de dois terços do Senado, da totalidade da Câmara e de onze governadores estaduais.” (DN, 13/09/1961, p. 4)

Adotando a mesma linha, o *Correio da Manhã* elogiaria a moderação e os apelos à pacificação e à união nacional do presidente. Sua posição com relação ao plebiscito foi de frontal oposição. Este, “agora, ou em breve, significaria nova crise”. Em nome da tranquilidade nacional e do retorno a normalidade econômica, defende a manutenção do parlamentarismo que, nesta hora “é melhor do que qualquer tentativa, por mais justificada que pareça de aboli-lo”. A opinião do *Correio da Manhã*, que até aquele

momento procurou se afirmar como defensora intransigente da legalidade constitucional, assim trata a mudança de regime:

“É verdade que sob coação **foram desrespeitadas as regras do jogo**. Mas agora, a resistência contra o parlamentarismo seria novo jogo de azar, seria mesmo o azar e a certeza de perder tudo” (CM, 10/09/1961, p. 6, grifo meu).

Contudo, o discurso de defesa da legalidade não seria abandonado, em editorial intitulado “Plebiscito desaconselhável” publica que:

“O fato político dominante é o regime parlamentarista. Foi uma solução de compromisso. Foi votado pelo congresso. Foi aceito pelo presidente da República que prestou juramento segundo a Constituição inclusive a emenda. Não há como fugir a obrigação de se obedecer a este fato que agora é sinônimo de legalidade”. (CM, 12/09/1961, p. 6).

Neste editorial, a adoção da emenda parlamentarista não foi tratada como uma ilegalidade, mas como uma solução de compromisso que ganhava respaldo legal devido ao aceite de todos os envolvidos na crise. Portanto, qualquer ação contrária a este regime seria uma ilegalidade. É interessante notar que, neste momento, a opinião do *Correio da Manhã* pareceu se aproximar a da *Tribuna da Imprensa* que durante toda a crise manteve um posicionamento muito divergente do seu. Ressalva-se que a *Tribuna da Imprensa*, ao contrário do *Correio da Manhã*, se posicionou abertamente contra a solução negociada, entretanto, assim analisaria a menção ao referendo popular feita pelo presidente da República.

“Ao assumir a presidência da República sob um governo parlamentarista, o primeiro passo do Sr. João Goulart foi, em discurso, proclamar a ilegitimidade do regime em que se empossou... É, portanto sob o signo da intriga que o Sr. João Goulart assume a presidência... Se em seu juramento, Goulart prometeu respeitar a Constituição e as leis. Em seu discurso ele se insurge abertamente contra a lei que instituiu o regime parlamentarista Lançando-lhe a pecha da suspeição e da pressão militar, apelando para um pronunciamento popular capaz de derrubá-la. É incitação a desordem.” (TI, 08/09/1961, p. 4)

Seguindo o mesmo caminho, o *Diário de Notícias* faria um apelo para que o presidente respeitasse “o juramento que fez no dia de sua posse” (DN, 13/09/1961, p.4).

As discussões em torno do plebiscito iriam se alongar até a sua efetiva realização em 06 de janeiro de 1963. A análise deste episódio não é objeto desta pesquisa, no entanto, os editoriais acima, parecem apontar para a relevância das apropriações do conceito de legalidade nos debates que se fariam.

Não foi só a questão do plebiscito que mobilizou os debates. Uma vez instituído o novo regime seguiu-se a discussão não só em torno da formação do gabinete ministerial como quanto ao modelo de parlamentarismo adotado. Antes mesmo da posse de João Goulart, uma das principais preocupações seria a escolha do primeiro ministro. Segundo o *Correio da Manhã*, o momento exigia alguém que fosse capaz de transmitir tranquilidade e ao mesmo tempo recolocar o país no caminho da recuperação econômica, dando sequência às políticas corretas adotadas pelo governo anterior. Para que se formasse um executivo de união nacional com apoio dos três grandes partidos e se constituísse uma maioria que garantisse a governabilidade, seria necessário entender o momento nacional.

“Estamos passando por uma grave crise social que pode agravar-se dia a dia. Ninguém em sã razão pode pensar em querer ignorar (e muito menos sufocar) o justificado descontentamento do povo. O novo primeiro ministro... tem de ser entre os conservadores pelo temperamento, um progressista pelas convicções”. (CM, 07/09/1961, p. 6).

Alguns nomes foram especulados para o cargo de primeiro ministro, Auro de Moura Andrade, Juraci Magalhães, Gustavo Capanema e Tancredo Neves. A afinidade com João Goulart e o efetivo sucesso na mediação da solução parlamentarista pareceram ter pesado para que a escolha recaísse sobre Tancredo Neves¹³⁸. Esta escolha revelou a tentativa de se formar um executivo que agradasse ao Congresso e ao presidente. A indicação de Tancredo Neves foi bem aceita tanto pelo *Correio da Manhã* quanto pelo *Diário de Notícias*, este último comentaria que sua indicação “denota o propósito do Sr. João Goulart de formar um governo de coalizão... sem discontinuidades chocantes e, sobretudo, prejudiciais em relação aos rumos que vinham

¹³⁸ Tancredo Neves, que naquele momento, não exercia mandato parlamentar, solicitou que seu nome fosse submetido à bancada de seu partido, o PSD, como condicionante a sua indicação. Após votação em que derrotou Gustavo Capanema e Auro de Moura Andrade, Tancredo Neves teve seu nome indicado pelo partido.

sendo seguidos pelo presidente renunciante.” (DN, 08/09/1961, p. 4). As críticas ao novo primeiro ministro se restringiram a setores mais à esquerda do PTB e à banda de música udenista. A *Tribuna da Imprensa* condenaria a escolha de Tancredo Neves ao associar seu nome a Getúlio Vargas e a uma situação política que “julgava extinta quando o clamor popular liquidou com o “mar de lama” do getulhismo”. (TI, 10/09/1961, p. 4).

A formação do restante do gabinete tomaria feições conservadoras. Dos nomes indicados pelo presidente, apenas dois eram de seu partido: o ministro das Relações Exteriores, Francisco Clementino San Thiago Dantas e o ministro da Saúde, Estácio Souto Maior. A participação do presidente na escolha dos ministros foi motivo de discussão. Em um regime parlamentarista, a indicação e a escolha dos nomes caberia ao Congresso. Contudo, o modelo brasileiro era diferente, como destacou Tancredo Neves, o novo regime brasileiro seria o resultado da acomodação de interesses o que acabou por constituir um “parlamentarismo híbrido”. Neste formato, João Goulart mantinha algumas de suas prerrogativas, já que as atribuições do primeiro ministro e o do presidente por vezes se cruzavam. De acordo com o ato adicional, o presidente deveria sancionar os projetos de lei propostos pelo primeiro ministro, mantendo ainda a prerrogativa de vetá-los. De mesma forma, todos os atos do presidente deveriam ser referendados pelo primeiro ministro¹³⁹. Assim, para se ter o mínimo de governabilidade seria necessária uma boa relação entre os dois.

Ao analisar o modelo de parlamentarismo adotado, o *Correio da Manhã* afirmaria que

“... a emenda parlamentarista não é muito ortodoxamente parlamentarista... deixa, por exemplo, ao presidente da República poderes muito maiores, sobretudo em matéria de nomeações, inclusive para cargos dos mais importantes do que o parlamentarismo ortodoxo admite.” (CM, 15/09/1961, p. 6)

A possibilidade de nomeação por parte do presidente seria o principal foco de críticas da *Tribuna da Imprensa*. Segundo seus editoriais, esta “incrível confusão” se devia à ausência de tradição parlamentar no país. Graças a isto, João Goulart conseguiu

¹³⁹ Ver, Amir Labaki, op. cit., p. 122. Vale ressaltar ainda que o novo regime foi adotado com vigência temporária e deveria ser submetido a avaliação popular ao final do mandato de João Goulart, o que reforça a idéia de solução de compromisso, garantia o direito daqueles que desejavam o presidencialismo, mas afastava os “riscos” de se ter João Goulart como presidente neste sistema. Daí o empenho do mesmo em modificar este quadro. Argelina Figueiredo, op. cit., p. 50.

montar um gabinete de ministros que atendia aos seus intuitos de promover, a curto prazo, o fim do novo regime.

“O Sr. Goulart... fez questão de exibir o seu presidencialismo congênito e fronteiriço. Foi ele, na verdade o organizador do gabinete, usurpando as atribuições do primeiro ministro... É um gabinete cercado de presidencialismo e plebiscito por todos os lados”. (TI, 09-10/09/1961, p. 4)

Na imprensa, as críticas quanto à forma como o regime estava sendo conduzido, não se restringiam à *Tribuna da Imprensa*, o *Diário de Notícias* logo após a formação do gabinete, argumentava que o recém-inaugurado parlamentarismo brasileiro se mostrava “bisonho” e que “nos termos em que aí está, não passa de um presidencialismo disfarçado.” A partir de então, o jornal reorientaria a discussão para a questão da legalidade ao afirmar que

“... sabe-se que pelo menos quatro dos atuais ministros surgiram por imposição do Sr. João Goulart. Isto pode estar dentro da lógica dos acontecimentos, mas completamente em conflito com o espírito e a letra do ato adicional que instituiu o parlamentarismo. Regime que o Sr. João Goulart jurou defender e preservar.” (DN, 13/09/1961, p. 4)

A linha adotada pelo jornal revelava que as discussões estavam longe de terminar e que a ideia de legalidade continuaria a ser invocada nas disputas políticas que estavam por vir. No seu entender, a luta pela legalidade estava se revelando política, o que desalentava os reais defensores da lei,

“... a esta altura está a nação convencida de que pouco podem as leis e os sistemas contra os homens incumbidos de sua execução... o futuro, por isso, do ponto de vista político, só pode ser considerado com justificadas apreensões”. (DN, 15/09/1961, p. 4)

O *Correio da Manhã* iniciava a seguir uma linha de argumentação que ganharia contornos mais claros três anos mais tarde. A fim de reorientar a discussão em torno da legalidade constitucional tão defendida por este jornal apenas alguns dias antes, publicou que “a política, já se disse, é a arte do possível”. Quanto à movimentação em torno da antecipação do plebiscito, esta começava a ser classificada como subversiva.

“[O deputado Rui Ramos do PTB gaúcho] pronunciou-se veementemente contra o parlamentarismo, falou em fraude contra a vontade do povo... Essa linguagem e essas idéias são francamente subversivas. Pois pretende rebelar o povo contra o voto do Congresso. Querem instituir espécie de democracia plebiscitária, não para democratizar as instituições, mas para destruir o prestígio a anular a vontade expressa dos poderes constituídos. Enfim, o grito de guerra para libertar o presidente prisioneiro também é mesmo um grito de guerra, de Guerra civil, e ainda por cima com data marcada.” (CM, 15/09/1961, p. 6)

No campo político, o quadro que começava a se desenhar também estava longe de apontar para a pacificação e para um clima de tranquilidade nacional. O novo governo já enfrentava a dura oposição da banda de música udenista. O governador da Guanabara, Carlos Lacerda, seu principal líder, declarou à imprensa que a presença de João Goulart na presidência seria a garantia do trânsito livre dos comunistas no governo e que “a ameaça que pesa sobre o Brasil é séria demais para que se continue a ignorá-la”.¹⁴⁰

Além disso, a opção de presidente em aceitar a solução negociada havia provocado divisões em sua própria base de apoio, tendo em vista que muitos parlamentares petebistas concordavam com a posição do governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, de que o movimento de resistência ao veto militar tinha força suficiente para garantir que João Goulart assumisse a presidência sem fazer qualquer restrição. Os próprios ministros militares, apesar de terem aceitado o novo regime, continuavam a ter severas restrições com relação às ideias políticas do novo presidente. O ministro da Marinha, Silvio Heck, ao passar seu cargo, afirmou que havia cumprido o seu dever de defender a pátria, mas que o inimigo continuava a espreitar pronto para explorar qualquer vacilação. “Eu por mim apenas transfiro o campo de luta”.¹⁴¹ O ministro da Guerra, da mesma forma, manteria suas restrições a Goulart. Apesar de ter se reunido com o presidente antes da posse e de ter emitido uma Ordem do dia valorizando a “vitória do bom senso”, segundo depoimento concedido anos mais tarde por seu filho, general Rubem Bayma Denys, o encontro havia sido classificado pelo ministro como inócuo. O general saiu da casa do presidente “mais certo do que nunca

¹⁴⁰ Entrevista de Carlos Lacerda. (TI, 13/09/1961, p. 3).

¹⁴¹ Apud. Amir Labaki, op. cit., p. 132.

de que era preciso começar a trabalhar para derrubar Jango da presidência da República”.¹⁴²

As reflexões aqui apresentadas acerca da crise da renúncia de Jânio Quadros e a solução parlamentarista procuraram mostrar a importância da questão da legalidade para a solução de mais esta crise da democracia brasileira. Assim como ocorrera em 1955, os defensores da posse do vice-presidente João Goulart em substituição ao presidente renunciante pautaram seu argumento na garantia da manutenção da legalidade constitucional para cooptar apoio junto à opinião pública nacional e opor resistências ao veto militar que tentava impedir a mesma.

Apesar das pressões de setores conservadores e da divisão nas Forças Armadas se mostrar ainda mais intensa neste momento, o argumento levantado pelos partidários do veto de que os militares teriam sido motivados por uma legalidade que estaria acima da letra constitucional, pois se encontrava vinculada a costumes e valores tradicionais da sociedade brasileira ou mesmo a vontade popular não tinha sido suficiente para uma maior mobilização em torno de sua proposta. De fato, os próprios partidários do golpe transitaram seu argumento por duas vias, ao mesmo tempo em que tentavam invocar esta legalidade natural, tentavam enquadrar as ações golpistas dentro de supostos princípios constitucionais.

A solução parlamentarista permitiu com que os golpistas saíssem do processo alegando que haviam respeitado a legalidade constitucional, tendo em vista que aquela havia sido uma decisão soberana do Congresso Nacional como representante máximo do povo brasileiro. Da mesma forma, satisfez aos grupos que defendiam a manutenção da legalidade constitucional, mas com restrições quanto às posições políticas de João Goulart. Estes encararam o parlamentarismo como um compromisso em prol da paz pública que garantia a continuidade do regime. Diante da aprovação do Congresso, representante da vontade popular, o novo regime mantinha as características legais. Como veremos no capítulo seguinte, esta mudança de orientação no entendimento da ideia de legalidade somada a outros elementos como o entendimento de que o governo agiria contra a legalidade constitucional, contribuirá três anos depois para a aceitação de um golpe que representará o fim desta experiência democrática.

¹⁴² Paulo Markun e Duda Hamilton, op. cit., p. 346.